



FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA RATIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

REGINA CÉLIA MAIA COSTA

**A VISÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO NA CASA SÃO MIGUEL ARCANJO**

FORTALEZA

2017

REGINA CÉLIA MAIA COSTA

**A VISÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO NA CASA SÃO MIGUEL ARCANJO**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Serviço Social da Faculdade Ratio, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Luciana Gomes Marinho

FORTALEZA

2017

REGINA CÉLIA MAIA COSTA

**A VISÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO NA CASA SÃO MIGUEL ARCANJO**

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Faculdade Teológica Ratio, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ms. Luciana Gomes Marinho
(Orientadora)

Prof.^a Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos
(Faculdade Ratio)

Prof.^a Esp. Adryana Estácio Trummer
(Faculdade Ratio)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos os profissionais de Entidades de acolhimento institucional, que, com base na ética, no conhecimento e no amor, acreditam na possibilidade efetiva de garantir os direitos de crianças e adolescentes acolhidos judicialmente.

AGRADECIMENTOS

A Deus e nossa Senhora, pela fé, pela proteção e consolo nos momentos de dificuldade e angústia, por todos os momentos de alegrias e conquistas, enfim, por estar ininterruptamente presente em minha vida.

À família, em especial ao meu irmão Roberto por tantas gravações que ouviu para facilitar o meu entendimento. Vocês fazem parte dessa conquista, afinal acreditaram na minha capacidade e nutriram de esperança o meu caminho, tão cheio de entraves.

Gostaria de mencionar a minha gratidão ao meu amigo, companheiro de jornada acadêmica, Ronaldo, a quem dedico o resultado deste trabalho, pelo apoio pois esteve presente na construção desse trabalho, pelo carinho e dedicação, mesmo tendo que elaborar o seu TCC, não me abandonou na concretização desse sonho. Agradeço também as colegas de turma Eveline e Guiomar por ser então solícitas e presentes nessa caminhada.

Aos professores, por todo conhecimento e dedicação, em especial à minha orientadora, Luciana, e aos professores da banca, que mui gentilmente se dispuseram a fazer parte deste momento.

Enfim, agradeço a todos que veem, através de Deus, e que de alguma forma contribuíram para a realização deste resultado profissional!

RESUMO

Esta pesquisa nasce com o tema crianças e adolescentes em situação de acolhimento a partir do olhar da assistente social. Teve como objetivo geral desvelar a real situação da criança e do adolescente que vivem em acolhimento institucional na Casa do Menor São Miguel Arcanjo, em Fortaleza/CE. Os objetivos específicos foram traçados para mostrar a realidade de crianças e adolescentes que vivem acolhidos, apontando as medidas protetivas de apoio sócio-familiar e as Legislações que garantem o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Para a realização do estudo foi adotada a metodologia de pesquisa qualitativa, bibliográfica e de campo, com coleta de dados com base na observação direta na rotina dos trabalhos ali desenvolvidos pela assistente social e pela psicóloga. Por meio da pesquisa documental, foi realizado um breve histórico da institucionalização e causa do abandono das crianças e adolescentes no Brasil. No percurso foram apresentadas as legislações que garantem o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. A pretensão alcançada foi desmistificar o conceito que estava estereotipado sobre crianças e adolescentes que vivem em acolhimento. De modo que a partir deste estudo, percebe-se que a culpabilidade do abandono recai sobre a família pelo infortúnio de não conseguirem prover os cuidados necessários básicos, pelos quais eram responsáveis.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes; Acolhimento institucional; Abandono e família.

ABSTRACT

This research is born with the theme children and adolescents in a situation of reception from the perspective of the social worker. It has in its general objective to unveil the true situation of the child and the adolescent that live in institutional reception in the Casa do Menor São Miguel Arcanjo, in Fortaleza/CE. The specific objectives were drawn to show the reality of children and adolescents living in foster care, pointing out as protective measures to support family members and as Legislations that guarantee the right to family and community coexistence of children and adolescents in the host situation. In order to carry out the study, a qualitative, bibliographical and field research methodology was adopted, with data collection through direct observation in the routine of the work developed there by the social worker and the psychologist. Through documentary research, it was introduced a brief history of the institutionalization and cause of the abandonment of the children and teenagers, in Brazil. In the course were presented as laws that guarantee the right to family and community coexistence of children and adolescents. The intention was to demystify the concept that was stereotyped about children and adolescents living in foster care. So, from this study, it can be seen that the guilt of abandonment falls on the family for the misfortune of not being able to provide the basic necessary care for which they were responsible.

Keywords: Children and adolescents; Institutional reception; Abandonment and family.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEU	Condomínio Espiritual Uirapuru
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNCA	Cadastro Nacional de Criança Acolhida
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Recepção da Casa do Menor São Miguel Arcanjo	47
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Profissionais e respectivas funções NOB-RH/SUAS	48
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 HISTÓRICO DO ABANDONO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	26
2.1 Origem do abandono de crianças e adolescentes.....	26
2.2 A história mais recente	31
3 POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDOS.....	36
4 PESQUISA NO ACOLHIMENTO.....	45
4.1 Histórico da instituição	46
4.2 Condução e chegada do acolhido	51
4.3 O relato do Assistente Social no acolhimento	53
4.4 Causa do acolhimento e o papel da instituição.....	55
4.5 O retorno ao convívio familiar	55
4.6 Um novo olhar no acolhimento	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS	62

1 INTRODUÇÃO

O Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes tem sido palco de grandes discussões no cenário brasileiro, uma realidade desafiadora que, cotidianamente, estão imersos nas mais diversas expressões da questão social¹, tendo em vista a complexidade da efetivação das políticas públicas e da falta de investimento para esse público.

Segundo levantamento da Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Brasil, 47.463 crianças e adolescentes vivem em acolhimento ou estabelecimentos mantidos por organizações não governamentais, igrejas ou outras instituições. É o que mostra o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA, 2011). Atualmente, o Brasil conta com 4.320 unidades de acolhimento.

Com os dados relacionados sobre a vida das crianças e dos adolescentes acolhidos, o que se apresenta é uma forte agressão emocional e psicológica, haja vista que mais da metade delas ainda possuem vínculo familiar. Segundo Conanda (2006) fica evidente o quanto é importante oferecer à criança e ao adolescente um ambiente nutritivo e estável do ponto de vista relacional e afetivo, no qual eles possam encontrar o suporte necessário aos desafios nas etapas de sua vida.

O tema proposto a se desenvolver é um estudo sobre crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento na Casa São Miguel Archanjo localizada em Fortaleza no Estado do Ceará, sob a ótica do profissional Assistente Social. Porém, antes de aprofundarmos faremos uma exposição de como está organizado o Plano Estadual para os Serviços de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, Conforme descrito na PNAS² (2004): a) Casa Lar: Serviço de acolhimento que é realizado em unidades residenciais, onde conta-se com educadores ou cuidadores residentes. O trabalho é direcionado para desenvolver relações próximas do ambiente familiar, a autonomia e a interação social com a comunidade; b) Casa de Passagem: Serviço de acolhimento de curta duração, que trabalha com os diagnósticos efetivos, com

¹ A questão social, segundo Iamamoto (1999, p. 27), é “o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

² Política Nacional de Assistência Social - realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, e visa seu enfrentamento, à
² Política Nacional de Assistência Social - realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, e visa seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à universalização dos direitos sociais.

vista ao retorno familiar ou encaminhamento para acolhimento institucional; c) Abrigo institucional: Serviço que proporciona cuidado e espaço de desenvolvimento para os acolhidos. Funciona como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno a família ou responsáveis.

Conforme as novas concepções e orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, p. 68) esse serviço não pode ultrapassar o máximo de 20 crianças ou adolescentes acolhidos. São instituições que atendem diversos perfis de jovens que tiveram seus direitos violados, como também crianças e adolescentes suspensos do poder familiar, e que por viverem em uma instituição de acolhimento não implica privação de liberdade, isto é, perda do direito de ir e vir, e sim consiste no apoio residencial a crianças e adolescentes em processo de reinserção na família de origem ou aguardando inserção em família substituta, via decisão judicial, merecendo a convivência sócio-comunitária.

Para a garantia do protagonismo e o empoderamento deste público ao sair das unidades de atendimento, a instituição oferece vários cursos profissionalizantes para os jovens, onde ocorre o processo socioeducativo. E, para que o adolescente acolhido não saia sem perspectivas de vida e assim poder recomeçar com autonomia, existe a necessidade de preparar os jovens nas aptidões sociais, desenvolver programas para preparação da saída, possibilitando uma vida independente, antes mesmo de atingir a maioridade (CASA SÃO MIGUEL ARCANJO, 2016).

No ensejo teceremos um pouco sobre a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que é não governamental onde será desenvolvida a presente pesquisa. No entanto, a casa São Miguel Arcanjo, que se localiza em Fortaleza-Ceará, acolhe, atualmente, 27 crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos (conforme pesquisa *in loco*, 2016). Essas Crianças e Adolescentes foram levadas a Instituição de acolhimento por determinação da justiça através do Conselho Tutelar. Nesse contexto de inserção, registra que 87% delas sofreram algum tipo de violência ou abandono, e foram maltratadas e de alguma forma tiveram seus direitos violados (CASA SÃO MIGUEL ARCANJO, 2016).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) em seu art. 92, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei no. 12.010, de 2009) II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei no. 12.010, de 2009) III – atendimento personalizados em pequenos grupos; IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; V – não desmembramento de grupos de irmãos; VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento; IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Segundo o ECA (1990) quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para garantir a proteção da criança e do adolescente, os esforços devem ser aplicados em menor espaço de tempo para que a criança e o adolescente retorne para o convívio familiar, prioritariamente a família original, conforme capítulo III, seção III do ECA, deverá a família ser devidamente orientada a participar da inclusão social, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais ou comunitários de apoio e demais medidas, conforme art. 101 do ECA.

Como prioridade o ECA (1990) estabelece a reinserção das Crianças e Adolescentes encaminhadas a casas de acolhimento para a convivência familiar original, sendo esta fundamental para a formação da personalidade e sua constituição como cidadão. A municipalização do serviço seria um incentivo para manter esta proximidade enquanto a família se reestrutura para voltar a receber a criança.

As políticas de atenção a crianças e adolescentes precisam estar articuladas com ações de apoio às famílias para evitar a institucionalização ou abreviá-la quando se mostrar excepcionalmente necessária (ECA, 1990 – art.86)

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes (2006), a capacidade da família de desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções está ligada ao seu acesso à saúde, educação, trabalho e demais direitos sociais. Quando a separação for inevitável, as crianças e seus familiares precisam receber cuidados para facilitar e abreviar a reintegração.

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das Crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhe condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua construção como sujeito e cidadão (BRASIL, 1988, p. 25).

É necessário que o Estado exerça seu papel, não somente como programas de transferência de renda, bem como a efetivação de políticas públicas, educação, saúde, trabalho, assistência social, moradia e lazer. A Constituição Federal de 1988 já introduzia mudanças nos direitos da Criança e do Adolescente, são eles:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988 – art. 227)

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes (2006), defende ainda que as medidas protetivas de apoio sócio familiar são implantadas a fim de prevenir o acolhimento, para tanto, é necessário assegurar à família o acesso à rede de serviços públicos, tais como: emprego, habitação, saúde etc., mas, pela demora e a não implementação das políticas públicas adequadas que visam proporcionar qualidade de vida a este público social em suas respectivas famílias, muitos elementos sobre a realidade de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento nos interpelam: como se processa a relação dos acolhidos com seus familiares? O que de fato motivou sua saída do ambiente familiar para estes espaços? De que forma a lei tem garantido o direito à convivência familiar e comunitária? A compreensão que se busca é: como se sente a criança e o adolescente vivendo em uma instituição de acolhimento, sob o olhar do Assistente Social?

O objetivo geral da pesquisa é compreender a situação de Crianças e Adolescentes na Instituição de Acolhimento, através do relato dos Assistentes Sociais que lá atuam. No que se refere aos objetivos específicos verificar a realidade de Crianças e Adolescentes que vivem na referida Instituição, apontar as medidas protetivas de apoio sócio familiar e conhecer a Legislação que garante o direito à convivência familiar e comunitária das Crianças e Adolescentes em situação de acolhimento.

Apresentar o tema desta pesquisa traz consigo uma grande importância para a sociedade por adentrar e expor para a mesma o cotidiano das crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento, permitindo desvelar socialmente a realidade vivenciada por este grupo social que muitas vezes são vítimas do descaso e do abandono pelas famílias, situação que fica na relação entre família e instituição e a comunidade raras vezes tomam conhecimento do acontecido. A pretensão almejada é desmistificar o conceito que está

estereotipado sobre crianças e adolescentes que vivem em acolhimento, traduzindo assim a realidade social como vivem as crianças e adolescentes, seus familiares, como se dá a participação da comunidade e o papel do Estado.

As reflexões pautadas nesta temática querem possibilitar a sociedade um olhar voltado para as preocupações destinadas a infância e a adolescência, tendo em vista uma ação conjunta visando a participação de todos (família, Estado e sociedade) na busca da aplicação das leis que estão formuladas para este público-alvo.

Por se tratar de um público vulnerável pelas condições de vida, condições psicológicas e de afetividade, conseqüentemente, conforme Rizzini, Naiff e Batista (2007) devem ser feitas outras formas de suporte básico à família para apoiá-la no cuidados dos filhos, evitando agir somente quando as crises e vulnerabilidades despontarem. É necessário que a família, o Estado e a sociedade sejam de fato instâncias reais e formais para a garantia de direitos elencados na Constituição Federal de 1988 e nas leis de proteção às crianças e aos adolescentes (BRASIL, 1988, Art. 227). Garantir os direitos da criança e do adolescente é uma tarefa de todos, como já explicitado anteriormente. Para tanto o artigo 2º do Código de Ética da Profissão, defende que o assistente social possui um importante papel de fazer articular à rede social de serviços, estimulando a participação da família na instituição, visando à reintegração familiar e a manutenção do vínculo, como também outros serviços no intuito de estabelecer perspectivas que contribuam, legitimando como prática, nestas possibilidades de acesso às políticas sociais, acompanhando, orientando por meio de um processo socioeducativo.

De acordo com Carvalho (1999, p. 19), a relevância desta temática para a atuação profissional do assistente social traz um significado importante para a construção de um processo de administração social democrática que transforme os direitos sociais em mudanças de valores, que se posicione em atitudes que ampliem o modo de vida daqueles que utilizam de seus serviços.

No entanto este tema quer elevar a carga dos profissionais de Assistentes Sociais o cuidado atento, isto é, desenvolver “recursos essenciais que o assistente social aciona para exercer o seu trabalho” (IAMAMOTO, 1997, p. 43) tendo em vista seu posicionamento frente às demandas que possam emergir nesse processo com base em defender os direitos deste grupo e ser proponente de políticas de atendimento especializado com vistas a atender eticamente as crianças e adolescentes e seus familiares que recorrem a este tipo de serviço.

É um tema amplamente vasto e de significação relevante por se tratar das condições de vida familiar de crianças e de adolescentes que vivem em situação de acolhimento, mesmo quando estes têm uma família de referência.

E em decorrência a realização de uma aula de campo no ano de 2016 na Instituição São Miguel Arcanjo de acolhimento à criança e ao adolescente, promovida pela Faculdade Ratio. Fiquei comovida com a realidade, chamando-me atenção e resolvi aprofundar um estudo sobre esta problemática que até então só ouvia falar.

Por este motivo, de impacto social, para mim esta pesquisa merece atenção, precisa ser apresentada à sociedade num todo, pois diz respeito ao ser humano que está em desenvolvimento e que necessita de cuidados, atenção, afeto e da família presente.

Preconceitos diversos, realmente, existem em nossa sociedade, para tanto é preciso pensar no outro como um sujeito independente e dotado de direitos. E, esta pesquisa quer contribuir para a quebra de estereótipos deixados por conjunturas anteriores, fomentando um cuidado diferenciado, ao tratar este público-alvo, dentro das devidas leis de amparo e por fim, permitir que as leis sejam executadas para o benefício das crianças e dos adolescentes que se encontram na condição de acolhimento nas casas de amparo.

O constitutivo do presente referencial teórico apresentará as seguintes categorias analíticas: família, criança e adolescente e assistente social.

A Família é a primeira categoria a ser abordada, que segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes, à Convivência Familiar e Comunitária (2006), deixa de ser unicamente advinda da família nuclear tradicional herança da cultura patriarcal brasileira deixa de ser hegemônica e estática e passa a ter novos arranjos familiares, novos vínculos afetivos de proteção e cuidados, refutando qualquer ideia de preconceito sobre modelo preconcebidos de família normal. A família é a primeira instituição a ser convocada para satisfazer as necessidades básicas da criança e do adolescente. E na compreensão de Miotto (1997), o conceito de família refere-se ao “conjunto de pessoas que convivem um longo tempo e que se acham unidas por laços sanguíneos ou não, onde sentem a necessidade de proteger seus membros” (MIOTTO, 1997, p. 120).

Nesse sentido, com o processo histórico das relações sociais tendo em vista o papel da família, Miotto (1997) vem afirmar que ela deve manter sua postura social como vem sendo convocada a se posicionar frente a seus membros constitutivos, haja vista que a criança e

adolescente são aqueles que mais necessitam de atenção e afetividade por estar em uma fase etária de desenvolvimento e transformações biológicas de comportamento.

A família tem sido apontada como uma das únicas possibilidades de desenvolvimento social e emocional para uma criança pequena. Porém, a história tem mostrado que, assim como a família se transformou no decorrer do tempo, a forma como a infância é vista e o modo de tratamento dispensado à criança foram sensivelmente modificados com o surgimento da família moderna (ARIÉS, 1986, p 192).

Frente ao exposto por Ariés (1986), a sociedade na contemporaneidade vem apontando diversas mudanças no âmbito das relações sociais entre os indivíduos permitindo novas formas de tratamento e de respeito. Porém resulta desse processo, dentro do ambiente familiar tendo em vista o novo conceito de família, uma modificação no cuidado à criança e ao adolescente.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada convivência familiar e comunitária, em ambiente livre de presença de pessoas dependentes de substância entorpecentes (BRASIL, 1990 – art. 19).

A Constituição Brasileira de 1988 define, no artigo 226, parágrafo 4 e no ECA art. 25, que “família natural é formada por qualquer um dos pais e seus descendentes”. Segundo o Plano Nacional de promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, tende a desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a “natural”.

Com isso a CF/88 vem ressaltar que não se trata mais de conceber um modelo ideal de família, mas a capacidade de arranjos para exercer a proteção e a socialização da criança e do adolescente. Ou seja, família é o local onde a criança e adolescente encontra proteção e cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

A ausência da família, a carência de amor e de afeto comprometem o desenvolvimento da criança e do adolescente. A família é, portanto, o agente socializador por excelência do ser humano. [...] Esse direito é personalíssimo, intransferível, inalienável e imprescritível (LIBERATI, 2011, p. 26).

O investimento em ações de apoio à família de origem (nuclear ou extensa) das crianças e adolescentes acolhidos necessita se calcar em subsídios sociais e em políticas públicas que possibilitem a permanência da criança e adolescente em sua família, deixando o acolhimento institucional efetivamente como a última opção, conforme preconiza o ECA (1990). Conforme defendido pelo ECA (1990), nenhuma instituição vai substituir os laços familiares que se construíram ao longo da vida, e que o Estado deve adotar medidas que favoreçam as famílias pauperizadas.

Conforme Marcilio (1998), só depois da “Declaração Universal dos Direitos da Criança” promulgada pelas Nações Unidas, em 1959, a infância obteve o reconhecimento de ser considerada sujeito de direito. Entendia apenas os adultos poderiam ser amparados e que abandonar os próprios filhos era comum na sociedade antiga.

Já a segunda categoria, de acordo com Freias (2003), a questão do abandono de crianças e adolescentes acontece desde a colonização do Brasil retratando momentos diferenciados como a Roda dos Expostos, que se processou por quase século e meio e que esta foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil. Portanto essa Roda dos expostos era a única garantia de direito à criança e ao adolescente em situação de abandono.

De acordo com Rizzini, Naiff e Batista (2007), a Roda dos Expostos tinha como objetivo no plano ideológico, primeiro proteger a moral das famílias, dando um fim caridoso aos frutos das uniões ilícitas, ou seja, segundo o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, avaliado como uma política perversa, uma vez que seus resultados foram opostos aos objetivos idealizados, pois conforme o Rizzini, Naiff e Batista (2007), os expostos recolhidos na rua para que não morressem abandonados, acabavam morrendo na instituição. De acordo Marcilio (1998), a roda acabou por se tornar um paradigma negativo e arcaico de institucionalização, pois a demanda de crianças e as exigências da sociedade exigia uma nova realidade.

Conforme Venâncio (1999) assim analisa a realidade deste período:

As leis e as práticas assistenciais que, além de estigmatizarem os pobres com acusações de irresponsabilidade e de desamor em relação à prole, deram origem a uma perversidade institucional que sobrevive até nossos dias: paradoxalmente, desde os séculos XVII e XIX, a única forma de as famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos era abandonando-os (VENÂNCIO, 1999, p. 13).

Segundo Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em serviço de acolhimento institucional (2009), era visto no âmbito da caridade e ainda não havia um olhar de proteção social, nem por parte da sociedade nem por parte do Estado e, que a questão da pobreza era motivo para se incluir adolescentes e crianças em grandes instituições sobre o pretexto de “proteger”, alegando a incapacidade da família de cuidar dos filhos. Embora a carência de recursos materiais não constitua motivo para a perda ou suspensão do pátrio poder (ECA, 1990, art. 23)

Assim, Rizzini, Naiff e Batista (2007) querem dizer que há um equívoco em associar a pobreza à incompetência das famílias em suas funções e que as condições precárias de vida das famílias atingem especialmente as crianças e os adolescentes. “Há muito a se aprender sobre as famílias que sobrevivem com poucos recursos e enorme dificuldade para atender às necessidades básicas dos filhos” (RIZZINI; NAIFF; BATISTA, 2007, p. 18).

De acordo com Silva (2004) a partir da Constituição Federal de 1988, diversas associações se articularam na luta pela elaboração e homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 – lei federal nº 8.069/90.

Sendo que, a partir do ECA, as crianças e os adolescentes passaram de “objetos de tutela” a “sujeitos de direitos e deveres”. Marcilio (1998) defende que com o ECA, os destinatários já não eram mais os “menores” e que a nova Legislação se aplicava a todas as crianças e todos os adolescentes, sem discriminação. Segundo Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional (2009), o abandono tornou-se menos tolerado e a criança, tida como o futuro da nação, começou a ocupar um lugar de importância nas decisões políticas, o que se pretendia de fato era moralizar e fazer o país sair do atraso.

Segundo o ECA (1990), crianças e adolescentes estão protegidos perante a lei e ambos têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência. Conanda (2004), ressalta que a Constituição Federal, em seu artigo 227, consolidou ao Brasil a doutrina da proteção integral às crianças e aos adolescentes, permitindo uma virada importante de página na história dos direitos desta população.

A terceira e última categoria está alicerçada em Oliveira (1999), "as demandas colocadas pelos usuários tornam-se cada vez mais complexas e amplas, pois além das

tradicionais surgem outras, fazendo com que o serviço social planeje e execute projetos e programas dentro da instituição”. Pizzol, relevando o trabalho do Assistente Social, diz:

Percebe-se que o assistente social, realizando estudo social, perícia social ou ainda fazendo parte de uma equipe interprofissional, deve esmerar-se em encontrar alternativas que melhor venham resguardar os interesses da criança ou adolescente. Deve envidar esforços para informar e sugerir ao magistrado o que melhor lhe pareça sob o enfoque social, pois o contido no documento poderá/deverá contribuir para uma sentença mais justa e adequada (PIZZOL, 2003, p. 27).

O Assistente Social, segundo Brasil (1997) busca a efetivação de direitos ao destacar o compromisso com as crianças e adolescentes da instituição. Boschetti (2008) ainda ressalta que o Assistente Social tem compromisso com a qualidade dos serviços prestados. O Assistente Social possui uma personalidade interventiva na busca pela transformação da realidade das crianças e adolescentes que lá chegam para ser acolhidas conforme mandato judiciário, não estão na condição de acolher, mas de viabilizar os direitos das crianças e dos adolescentes de terem uma vida digna.

A ação profissional perante o seu objeto, requer um método de trabalho que possibilite ver além do que está aparente, visível, e limitado. Perante a esse contexto, é necessário conhecer as categorias de análise que o Assistente Social se apropria para decodificar o seu objeto de trabalho, visto que a mediação é a categoria principal da prática do Assistente Social, compreendida como: “componente estrutural do ser social” (Pontes, 1995, p; 77)

De acordo com Iamamoto (1997, p. 40), “a análise da prática do Assistente Social como trabalho, integrado em um processo de trabalho permite mediar a interconexão entre o exercício do Serviço Social e a prática da sociedade”.

O Assistente Social tem papel fundamental no acompanhamento do desenvolvimento da criança e do adolescente e de suas famílias, fazem análise dos casos e a partir dos fatos observados, comunicam a Vara da Infância e da Juventude suas decisões.

Para isso, é necessário que o profissional vá além das rotinas institucionais e busque apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nelas presentes, que são passíveis de serem impulsionadas pelo profissional. Segundo Iamamoto (2009), o entendimento da realidade para a efetivação da prática não foi e nunca será uma tarefa fácil, pois a realidade é densa, heterogênea, complexa. Iamamoto (2009) ressalta ainda que:

As possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeito, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho (p. 97).

Neste sentido apresento o resumo metodológico, em que este trabalho adotou a pesquisa a qualitativa como à metodologia do estudo proposto, por focar na verificação da relação da realidade com o objeto de estudo, com melhor visão e compreensão do problema, não medindo ou enumerando categorias. Segundo Minayo (2011), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Para esta pesquisa de uma abordagem de natureza qualitativa, onde as questões subjetivas relacionadas ao abandono e o acolhimento, já que o objeto deste estudo refere-se a realidade de Crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, sendo “o social como um mundo de significados e passível de investigação e a linguagem comum ou a “fala” como matéria-prima desta abordagem” (MINAYO; SANCHES, 1993, p. 240).

Assim, esta pesquisa, por meio da abordagem qualitativa permeia análise mais profunda a respeito do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidas na Casa São Miguel Arcanjo, sob o olhar do Assistente Social. Segundo Oliveira (2012), dessa maneira, para compreender e interpretar os fenômenos sociais a partir de seus significados e contextos é necessário para a produção do conhecimento, buscar os métodos que melhor nos auxiliam a ter uma visão mais abrangente do problema, um maior contato com o objeto de análise e a compreensão da realidade em que estas Crianças e Adolescentes estão inseridos, pois ambos se completam na medida em que toda quantidade expressa uma qualidade do objeto.

Assim, abordará questões dialéticas³, pois é necessário compreender a contradição e o conflito como essencial ao entendimento da realidade, indo além do que está por trás do que se manifesta e das aparências do que está sendo comunicado (MINAYO, 1994).

Com base no desenvolvimento desta pesquisa, o processo quanto aos tipos da pesquisa terá como abordagem a pesquisa bibliográfica, àquela que visa buscar mais

³ Dialética é uma palavra com origem no termo em grego *dialektiké* e significa “a arte do diálogo, a arte de debater, de persuadir ou raciocinar”. Dialética é um debate onde há ideias diferentes, onde um posicionamento é defendido e contradito logo depois.

conhecimentos nos autores que tratam do tema, consulta a documentos e legislações na área que possibilitem maior aprofundamento teórico.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço (GIL, 2008, p. 69).

Da pesquisa bibliográfica serão selecionados livros publicados relativos ao tema (políticas públicas educacionais, institucionalização das políticas de acolhimento e proteção à criança e ao adolescente) apresentando os dispositivos legais que confere às crianças e adolescentes, como a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e também o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e por meio dessas legislações será focalizada na atenção para o direito à convivência familiar e comunitária.

A pesquisa documental que de alguma forma são documentos que já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. Em relação à pesquisa documental, para Gil (2002):

Assemelha-se muito a pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utilizará fundamentos das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 2002, p. 45).

A escolha pela análise documental será pelo fato da mesma possibilitar a compreensão quanto aos dados do acolhimento institucional das crianças e adolescentes, visto que, constam nos processos judiciais e relatórios com estudo social, documentos e materiais técnicos analisados pelo olhar crítico do profissional Assistente Social.

Na continuidade para esclarecer dúvidas e inquietações será realizado um levantamento junto aos prontuários das crianças e dos adolescentes em Medida de Proteção de Acolhimento na instituição em estudo, para que possibilite conhecer as ações que estão sendo desenvolvidas acerca do direito das crianças e dos adolescentes.

E, por fim, a pesquisa de campo é aquela que se caracteriza por utilizar muito mais técnicas de observação do que de interrogação.

[...] os estudos de campo procuram muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo do processo de pesquisa (GIL, 2008, p. 76).

Quanto à pesquisa de campo, esta será utilizada para possibilitar contato mais próximo com a realidade vivenciada pelos sujeitos da pesquisa através do olhar do profissional Assistente Social e do relato da psicóloga.

Quanto às técnicas e instrumentos de coleta de dados será utilizado a observação direta, que no pensamento de Gil (2008) ela é utilizada, exclusivamente, para a obtenção de dados em muitas pesquisas, e por estar presente também em outros momentos da pesquisa, a observação chega mesmo a ser considerada como método de investigação. Para tanto será utilizado alguns instrumentos auxiliares como: gravador de voz, diário de campo, câmera fotográfica Tendenciosamente, esse processo, terá como característica a observação não participante e que Gil apresenta a seguinte orientação:

Cada pesquisa tem naturalmente objetivos diferentes de qualquer outra. Mas é possível definir alguns elementos que estarão presentes em qualquer pesquisa. Por essa razão é que no planejamento da pesquisa são definidas categorias que orientam a coleta, análise e interpretação dos dados. Assim, Lofland (1971) sugere seis categorias que podem ser utilizadas para a organização das informações. Essas categorias são organizadas da mais simples para a mais complexa e constituem ponto de partida para a obtenção das informações requeridas. 1. Atos. Ações numa situação temporalmente breve, consumindo alguns segundos, minutos ou horas. 2. Atividades. Ações de maior duração (dias, semanas ou meses), que constituem elementos significativos do envolvimento das pessoas. 3. Significados. Produtos verbais e não verbais que definem ou direcionam as ações. 4. Participação. Envolvimento global ou adaptação a uma situação ou posição que está sendo estudada. 5. Relacionamentos. Relações entre diversas pessoas que ocorrem simultaneamente. 6. Situações. A completa situação concebida dentro do estudo como unidade de análise (GIL, 2008, p. 124).

E por fim, a aplicação de uma entrevista Aberta com a Assistente Social e a psicóloga em virtude de ser mais adequada a necessidade com os sujeitos da pesquisa, pois o contato direto requer tempo para obter a confiança necessária, pois a confiança não se obtém de um momento, requer uma maior disponibilidade, Gil refere o seguinte:

[...] a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes (GIL, 2008, p. 128).

Nas entrevistas, ouvir e observar são elementos essenciais para perceber as características e as informações que ocasionem, possibilitem a compreensão do estudo, conforme diz Oliveira (2000), “evidentemente tanto o ouvir como o olhar não podem ser tomados como faculdades totalmente independentes no exercício da investigação. Ambas complementam-se e servem para o pesquisador como duas muletas” (OLIVEIRA, 2000, p. 21).

Diante de tantos desafios, que são impostos, a todos, diariamente, é algo muito importante, e difícil, assumir a posição de pesquisador, mas, ao mesmo tempo, é fascinante adentrar em uma experiência nova, pois os desafios e descobertas que o campo de pesquisa apresenta, contribuirão bastante para a vida da pesquisadora.

Para alcançar o objetivo deste estudo, o presente trabalho pretende possibilitar uma maior aproximação com a realidade e com o movimento real das Crianças e dos Adolescentes que vivem em situação de acolhimento. Assim, de acordo com o autor, “para se penetrar no mundo das coisas, para se entender, analisar e interpretar a realidade na riqueza complexa e na sua totalidade concreta tem que se desenvolver um esforço intelectual capaz de apreender a essência delas na sua imediaticidade” (SETUBAL, 2007, p. 65).

Um fator importante na condição da metodologia e que todo processo poderia ser anulado, referisse ao aspecto ético da pesquisa, para tanto algumas áreas do conhecimento antes de ser realizado deva ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa, sendo assim o presente projeto visa atender a resolução CNS 466/12 (BRASIL, 2012).

Por fim, esta monografia apresentará os seguintes próximos capítulos: o segundo capítulo, Retrata também a situação das crianças que eram rejeitas pela sociedade, aquelas que eram abandonadas pelos pais, por diversos motivos, apresentando o percurso histórico do abandono de Crianças e a Adolescentes. O terceiro capítulo quais as políticas de atendimento aos acolhidos e suas principais mudanças para esse público. O quarto capítulo explica os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa em campo. Enfim, no término do trabalho, ou seja, nas considerações finais, fazemos todo o resgate deste trabalho, tecendo reflexões acerca das principais contribuições e limites da pesquisa.

2 HISTÓRICO DO ABANDONO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para que possamos compreender a importância de um resgate da história de vida a partir da institucionalização, necessariamente devemos levar em conta o descaso com o qual crianças e adolescentes foram submetidos por longos séculos de história e como foi construído e priorizado o olhar da sociedade e do próprio Estado sobre esta parcela da população.

Na civilização antiga, mantinham-se esse costume de abandonar as crianças. E que, segundo Marcilio (1998), variavam apenas no tempo, as motivações as circunstâncias, as causas, as intensidades, as atitudes em face do fato amplamente praticado e aceito. Na Grécia antiga Segundo Marcilio (1998), afogavam as crianças malformadas e que nascer de família pobre já era motivo para sua morte ou abandono, e que abandonar uma criança era um mal menor. Nas civilizações antigas, as famílias consideravam a infância como um período frágil, de curta duração, e sem importância para a sociedade. Conforme Ariés (1986, p. 10) as crianças eram tratadas com indiferença, e os adolescentes mais ainda.

Na Europa, a pobreza, ilegitimidade, defeito e má saúde continuaram a ser as causa mais comumente de abandono (MARCILIO, 1998, p. 47). Segundo Ariés (1986), o infanticídio era um crime severamente punido. No entanto, era praticado em segredo, camuflado, sob a forma de um acidente: as crianças morriam asfixiadas naturalmente na cama dos pais, onde dormiam. Não se fazia nada para conservá-las ou para salvá-las (ARIÉS, 1986, p. 17).

2.1 Origem do abandono de crianças e adolescentes

No Brasil, a prática do abandono de crianças e adolescentes vem desde a época do Império, pois com a vinda dos Jesuítas, que vieram com o intuito de catequisar os índios, no entanto não tiveram interesse, nem preocupação pela existência e sorte das crianças abandonadas e de acordo com Pilotti e Rizzini (2009) as crianças indígenas que passaram pelo processo de catequização foram “adestradas” e “domesticadas” para se tornarem multiplicadores de ensinamento. Conforme explica Marcilio (1998), o ato de expor os filhos foi introduzido no Brasil pelos brancos Europeus e que os índios não abandonavam os

próprios filhos, isso foi um dos lados perversos da colonização. De acordo com Marcilio (1998), devido à situação de miséria, exploração e marginalização, os índios, depois os africanos e os mestiços o exemplo dos brancos, de abandonar os próprios filhos seguindo o modelo Europeu de família.

Marcilio (1998) afirma que neste período a venda de crianças era comum pela população pobre, para que pudessem vir a servir as famílias ricas da época. As crianças e adolescentes pobres, por vários séculos foram objeto da família e da sociedade, sendo as crianças de famílias pobres eram consideradas risco à sociedade (RIZZINI, 2007), pois a criança pobre era considerada naturalmente perversa e como elas passaram a ser vista pela sociedade ao longo da história, o sentimento em relação à infância foi o mesmo (ÁRIES, 1981).

Segundo Freitas (2001), as Rodas de Expostos⁴ tiveram origem na Idade Média, quando o Papa Inocêncio III, chocado com número de bebês encontrado no rio Tibre, criou o primeiro hospital para acolher as crianças abandonadas. Leis foram criadas, mas não na prática, pois a vida e o destino dos expostos dependiam mais das circunstâncias do que das Instituições e das leis (MARCILIO, 1998, p. 32). E que conforme a autora dependia mais da caridade da sociedade.

No Brasil, conforme Marcilio (1998), foi criado pelas Santas Casas de Misericórdia a roda dos expostos, que era a única forma de apoio à criança abandonada, foi uma das mais longas instituições Brasileira de acolhimento. O intuito da Roda seria a preservação da identidade do expositor e da vida do abandonado. Segundo Freitas (2001) outro motivo foi que a roda poderia servir para defender a honra das famílias cujas filhas teriam engravidado fora do casamento. Assim a maior parcela do enjeitamento seria própria das elites preocupadas em manter a honra das mães. Mas Freitas adverte que o enjeitamento não deve ser confundido com relaxamento moral das populações, promiscuidade ou falta de amor.

Trata-se de prática difundida e moralmente aceita como alternativa a soluções mais cruéis, como o infanticídio e o aborto.

Neste sentido para Faleiros (2009), a pobreza das famílias era outro fator desencadeador do abandono. Um dos motivos que levava as famílias a efetivar esta entrega/abandono era justamente o cuidado familiar, pois naquela época não existiam

⁴ Um dispositivo giratório de madeira, semelhante a uma caixa cilíndrica que girava, sobre um eixo vertical e dispunha de uma janela para acolher a criança, sem que a pessoa que o depositasse fosse identificada (DEL PRIORE, 2004).

métodos de controle de natalidade, o que, conseqüentemente, acarretava o desordenamento do crescimento familiar e, portanto, muitas famílias não tinham condições psicológicas e financeiras de criar todos os seus filhos, já que as políticas sociais, naquele momento, não contemplavam todas as necessidades da população. Conforme Freitas (2001), as Rodas dos Expostos foram, assim, muito pouco em número, insuficientes para atender à demanda de todas as épocas. Marcílio (1998) contextualiza que nas cidades que não houve a assistência das Rodas era o Estado e a Igreja, no período colonial, que atuavam com o controle legal e jurídico da assistência às crianças abandonadas, além de prestar alguns apoios financeiros. As Câmaras Municipais, oficialmente, possuíam a responsabilidade de prestar assistência às crianças, de acordo com a legislação portuguesa e em algumas situações, a população da época precisava solicitar a intervenção do rei para que estas cumprissem com suas obrigações. (MARCILIO, 1998). A Câmara municipal obrigava os moradores a “recolher e criar os recém-nascidos expostos em suas casas, sob pena de prisão” (PEREIRA, 2001, p. 207). Segundo Pereira (2001), a Câmara Municipal estava orientada a assegurar que crianças enjeitadas tivessem uma fixação na casa de particulares e que esta família assim que responsável pelo enjeitado recebesse um auxílio financeiro para a manutenção desta.

O primeiro sistema, o das Rodas dos Expostos, destinava-se à proteção dos bebês abandonados. Até os três anos, período da vida a que chamavam de “criação”, eram cuidados, em sua quase totalidade, em casas de amas-de-leite mercenárias. Em seguida, e até os sete anos (período dito de “educação”), essas crianças voltavam para a Casa dos Expostos, que buscava formas de colocá-las em casas de famílias ou meios para criá-las (MARCILIO, 1998, p. 144).

Segundo Rizzini (1997) o atendimento a números tão elevados de bebês era possibilitado pelo sistema externo onde as amas de leite levavam as crianças para casa. De acordo com Marcílio (1998), a criança era criada por uma ama-de-leite geralmente até os sete anos. As amas, mulheres pobres e na maioria sem nenhuma instrução, recebiam um pagamento pelos serviços prestados o que podia prolongar o período de permanência dos pequenos. Segundo Venâncio (2006), algumas dessas amas-de-leite por um lado, tinham interesses meramente financeiros, eram muitas vezes amas mercenárias, muitas vezes não declaravam a morte de uma criança à Santa Casa de Misericórdia, para continuar recebendo o seu salário de ama, no entanto, outras amas-de-leite acolhiam e integravam à família crianças órfãos através do apadrinhamento, que mesmo antes de existir o Estatuto da Adoção, criavam por dever de caridade e compaixão (FREITAS, 2001, p. 70). Não podemos esquecer que os

filhos dos escravos eram também escravos e, portanto, deveriam ser tratados como tais, não importando sua idade, o que implicava em nenhum direito à educação. Segundo Scarano (2000), o nascimento de uma criança escrava era visto com bons olhos somente porque representava a certeza de uma ama de leite para alimentar as crianças dos senhores.

Outro sistema que vigorou no Brasil foi o de filhos da criação. Para Marcilio (1998), o sistema informal ou privado de criação dos expostos em casas de família foi o sistema de proteção à infância abandonada mais amplo. Segundo Marcilio (1998), os expostos incorporados a uma família poderiam representar um complemento ideal de mão de obra gratuita. Oliveira (1990) salienta como estas crianças passam a ser alvo de interesse por parte de algumas famílias, já que, além de receberem por elas, depois de certa idade passam a ser trabalhadores na casa, na lavoura, na lida com o gado, no cuidado dos mais velhos e das crianças da família. Muitas crianças e adolescentes foram adotadas, além de ser econômico para as famílias, também os adotados poderiam ter mais chances de sobrevivência, e que dificilmente reproduziriam socialmente sua situação de exposto, não abandonando seus próprios filhos. As crianças e adolescentes criados por uma família não tinham os mesmos direitos que os filhos legítimos, pois a lei garantia que fossem tratados humanamente, no entanto, segundo Marcilio (1998), raramente partilhavam com os filhos naturais a herança do patrimônio familiar.

Segundo Marcilio (1998), as instituições Colônias de Amparo à Infância Desvalida não respondia mais às novas realidades, urgia a implantação de novos sistemas de assistência aos desamparados. Por sua vez avançava a concepção segundo a qual a família, ou pelo menos a mãe era fundamental para desenvolvimento da criança, já se pensava em acabar com a Roda de Expostos, mas para isso era preciso criar serviços de proteção à mãe.

De acordo com Marcilio (1998), com a extinção do tráfico de escravos pela lei Eusébio de Queiros em 1850, era preciso encontrar mão de obra doméstica barata. Venâncio (2000) aponta que crianças pobres, órfãs e rejeitadas eram recrutadas para trabalhar nos navios e servir nas guerras, isso acontecia quase que sem nenhuma preparação. Baseavam-se na ideia de que crianças órfãs, bastardas ou abandonadas se tornariam soldados ou marinheiros ideais, tendo a pátria como mãe e dedicariam à nação todo amor, fidelidade e lealdade que poderiam dedicar a seus familiares. Apesar de parecer à primeira vista, falta de amor paterno, é descrito por Venâncio (2000) como uma atitude de preocupação e desvelo familiar, pois esta era uma das poucas alternativas de aprendizado profissional destinada à

infância pobre. Pois segundo Venâncio (2000), só assim as crianças poderiam ter uma educação que eles não poderiam dar.

Com o processo de organização da assistência à infância no país e pela interferência da ação normativa do Estado, o atendimento aos abandonados sofreria mudanças significativas. Assim, conforme Rizzini (1993), surgiram as primeiras Instituições de educação de órfãos e órfãs. A política de atenção à infância pobre intensificou-se nos anos 1850 com a criação de Asilos de Educandos em quase todas as capitais provinciais, houve como que o primeiro Programa Nacional de Política Pública voltado para a criança desvalida.

A ideologia que fundamentou essas novas instituições incluía a instrução elementar, a formação cívica e a capacitação profissional das crianças desvalidas, que assim não seriam habilitadas para só dependerem de seus braços e da sua habilidade (MARCÍLIO, 1998, p. 193).

Segundo Marcilio (1998), antes de ser criado o ensino profissionalizante nas instituições de acolhimento, estes eram por vezes, enviados a aprender uma profissão em casas de mestres artesãos em troca de comida, vestuário, aos doze anos já se tornavam aprendiz e como aprendiz não ganhavam nada. De acordo com o projeto, deveriam ser matriculados nas escolas públicas ou particulares subvencionadas pelo Estado os menores de 12 anos que se encontrassem vagando pelas ruas, em estado de pobreza e indigência (MARTINEZ, 1997, p. 157). Foi proposta, também, a criação de um asilo que ministrasse educação primária e profissional aos meninos desvalidos. Analisando a política do Governo da Corte de instruir crianças pobres.

A instrução primária foi entendida como a instrução popular, por excelência, destinada a toda a população livre. Incluindo as crianças provenientes de famílias pobres, a escola primária pretendia constituir um espaço de integração e inclusão social, preparando-as para a aquisição futura de uma instrução profissional. Por outro lado, ao limitar ao nível primário a “dívida sagrada e restrita” do Estado, a escola também buscava excluir, criando e recriando hierarquias, diferenciando as crianças pobres daquelas pertencentes à “boa sociedade” (MARTINEZ, 1997, p. 158).

De acordo com o Regulamento de 1854, “os meninos pobres só poderiam dar continuidade aos estudos no caso de demonstrarem acentuada distinção e ‘capacidade’ para tal, habilidades quase nunca reconhecidas” (MARTINEZ, 1997, p. 157). Segundo Rizzini

(2004), os meninos eram enviados para as escolas de aprendizes dos arsenais de guerra. As meninas órfãs podiam contar com a proteção dos recolhimentos femininos, criados por religiosos.

Na metade do século XIX, os “menores de idade”, oriundos de classes paupérrimas, tornaram-se alvo de intervenções reformadoras do Estado, de instituições religiosas e filantrópicas (RIZZINI, 1997).

Segundo Lodoño (1998) nas transformações da jurisprudência internacional, estavam presentes os juristas brasileiros, que passam a procurar na legislação norte-americana e europeia modelos do que deveriam ser a legislação e as instituições para as crianças infratoras ou abandonadas.

Por fim, segundo Assis (*et al.*, 2009), só a partir da década de 1930 é que começaram algumas mudanças em relação à legislação das crianças e dos adolescentes, principalmente àqueles que estavam em situação de vulnerabilidade social.

2.2 A história mais recente

A assistência caritativa passa a ser substituída pela filantropia, que apresentava um viés científico, e “a tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas, econômicas e morais, que nascem com o início do século XX no Brasil”, onde acontecem ainda tímidas, as políticas públicas, em favor da família pobre (MARCILIO, 2006, p. 78). A filantropia surge para dar continuidade à obra de caridade, mas sob uma nova concepção de assistência, que, para Marcílio, não mais como esmola, que humilha, mas com integrante social.

A criança passa a ser considerada como alguém a ser preparado para o futuro. A nova ciência psicológica consolidou a noção moderna de "infância" enquanto fase crucial para o desenvolvimento da personalidade do adulto, necessitando de orientação especializada (FONSECA, 1996, p. 120).

A criança pobre, chamada menor, passa a ser objeto da tutela do Estado. Rizzini (2004) relata que a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças

nascidas em situação de pobreza ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos, muitas vezes o Estado encaminhava para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas.

No final do século XIX e início do XX, o termo “menor” passou a ser utilizado com frequência no âmbito jurídico nacional (LONDOÑO, 2004), para designar a criança e adolescente como pobre, infrator, abandonado, vítimas de maus-tratos e de exploração.

As Instituições até a década de 1980, denominadas de “internatos de menores” ou “orfanatos”, funcionavam como asilos, mas muitas vezes a criança tinha família, era a chamada “cultura da Institucionalização” (PILOTTI; RIZZINI, 1995). Rizzini (1997) informa que após a segunda metade do século XX, o modelo de internamento cai em desuso para os filhos dos ricos, e que nessa relação de desigualdade social é mantido para os pobres até hoje, como categoria ameaçadora à sociedade. Nesse sentido, o Código Criminal de 1830 tinha por finalidade punir, tratar e regenerar a criança considerada delinquente. Para Rizzini e Pilotti (1995), as dificuldades e descaminhos da criança rica no Brasil jamais a levaram à Delegacia de Menores, ao Juizado de Menores ou aos internatos.

Segundo Assis (*et al.*, 2009), começaram algumas mudanças em relação à legislação das crianças e dos adolescentes, principalmente àqueles que estavam em situação de vulnerabilidade social:

Assim, o Estado passava a normatizar o espaço social, que antes era gerido pela comunidade. Sua ação reguladora atinge a vida familiar no final do século XIX e, particularmente, no século XX. Desse modo, o Estado começa a normatizar a vida social e familiar, regulando o relacionamento entre seus membros (ASSIS *et al.*, 2009, p. 25).

Não há dúvida de que o Estado brasileiro reconhece a criança e adolescente como pessoas em desenvolvimento, e que toda criança precisa de proteção integral para o seu pleno desenvolvimento. A Constituição Federal de 1988 expressa esse reconhecimento, ao consagrar a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, como prevê o seu artigo 227, caput, do seguinte teor:

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Por meio de tal proteção, é possível essa titularização dos direitos fundamentais de crianças e adolescente. Para que essa doutrina de proteção integral seja efetiva, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Segundo Faleiros (2009), as medidas do Estado para a proteção e controle da criança e do adolescente pobre, considerado delinquente culminou na aprovação, em 1927, do Código do Menor. Apesar da doutrina de correção e repressão, o Código do Menor teve avanços no trato ao trabalho infantil, através da Consolidação do Trabalho, ficam proibidos o trabalho aos menores de 14 anos. A Política voltada para crianças e adolescentes se fortaleceu no intuito de controlar e vigiar essa parcela da população. Em 1942 surgiu também o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), iniciando o período do surgimento de instituições de atendimento ao "menor", que se objetivava a disciplinar e educar o "menor infrator". Este conjunto de leis ganharia outra versão em 1979, com o novo Código de Menores, que, entre outras coisas, determinava que o Poder Público criasse instituições de assistência e proteção ao menor.

Segundo Rizzini (1993), o silêncio e a censura são poderosos aliados oficiais para manter a política de internação, por piores que sejam suas condições, longe dos olhos e ouvidos da população. Nas duas versões, que foram confinamento, podemos reconhecer o estabelecimento de dois tipos de infância. Uma incluída na cobertura das políticas sociais básicas que seria formada por crianças controladas e socializadas pela família e pela escola. A outra, marcada pelo binômio pobreza-crime, excluída das famílias e das políticas sociais, constituiria o contingente dos "menores", alvo de um controle sócio penal ancorado nos princípios da doutrina da situação irregular. Surge, então, a pergunta dos críticos ao sistema: como se poderia aceitar que metade do contingente de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos estivesse "em situação irregular"? (RIZZINI, 1993). Venâncio (1999) assim analisa a realidade deste período:

As leis e as práticas assistenciais que, além de estigmatizarem os pobres com acusações de irresponsabilidade e de desamor em relação à prole, deram origem a uma perversidade institucional que sobrevive até nossos dias: paradoxalmente, desde os séculos XVII e XIX, a única forma de as famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos era abandonando-os (VENÂNCIO, 1999, p. 13).

Goffman (2001) aponta como característica das instituições o modo como se organizam as pessoas sempre confinadas no mesmo espaço, visando à facilidade do olhar

institucional sobre elas. Assim, a partir de 1950, surgiram muitas críticas ao órgão, sendo proposta a criação de um novo instituto. Com a decadência do SAM, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em 1964. Essa instituição tinha uma proposta diferenciada de atendimento não privilegiando a internação, e sim a proteção da criança na família. “A FUNABEM teria por função exercer a vigilância sobre os menores, principalmente a partir de sua condição, de carenciado, isto é, próximo a uma situação de marginalização social” (LONDOÑO, 1998, p. 151). A instituição seria um órgão nacional, tendo autonomia financeira e administrativa, havendo a rejeição dos internatos para crianças e adolescentes das camadas populares. A FUNABEM deveria priorizar a valorização da vida familiar e da integração do menor na comunidade, e sua missão seria de planejar e coordenar a ação assistencial. Cabe ressaltar que, na prática, ocorreu o inverso do exposto em seus princípios, existindo a continuidade da institucionalização em massa de crianças e adolescentes. Em decorrência do alto índice de internação, ficou claro que as diretrizes de atendimento à criança e ao adolescente não se concretizariam. Em 1979, houve a promulgação do novo Código de Menores, porém a legislação também não era universal no trato com as crianças e adolescentes.

Com a sanção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), que visa a proteção integral à criança e ao adolescente, modificando as nomenclaturas "menor" e "delinquente", que rotulavam esta demanda por séculos, para serem vistos como pessoas humanas em desenvolvimento social e psíquico, passando a responsabilidade não só para o Estado, mas para a sociedade e a família. Segundo Torres (2004, p. 241), o ECA (1990) veio afirmar os novos direitos das crianças e adolescentes, demonstrando um caráter inovador, pois concebe a criança e o adolescente como seres passíveis de proteção integral por serem indivíduos em desenvolvimento; por isso, têm prioridade absoluta, independente da classe social a que pertençam (SIMÕES, 2009).

Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, está sendo construída a hegemonia de outro paradigma de política para a criança e o adolescente: o da proteção integral, com que a criança é considerada sujeito de direitos. Assim, a articulação de estratégias vai enfrentar os poderes do juiz e das organizações, do Conselho de Diretos e do Conselho Tutelar, onde se definem trajetórias de emancipação em confronto com estratégias de tutela. Há um espaço, um campo de possibilidades para se construir outra articulação. Esta perspectiva estratégica se funda na cidadania e no controle social. e as estratégias de intervenção são construídas num processo de confronto de estratégias, pois o processo proposto pelo ECA ainda não está consolidado (FALEIROS, 1997, p. 92-93).

Rizzini (2009) analisa que a origem do Estatuto da Criança e do Adolescente faz com que o atendimento a crianças e adolescentes seja considerado parte integrante das políticas sociais. Segundo Faleiros (2009), a partir dos movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e intelectuais militantes na causa de criança e adolescentes que conseguiram incluir o status de cidadãos a crianças e adolescentes.

Neste sentido Rizzini, Naiff e Batista (2007) sinalizam que no Brasil historicamente a política de atendimento à infância e ao adolescente em situação de abandono vem sofrendo diversas transformações. A política de atendimento mudou gradualmente passando do domínio da igreja, para entidades filantrópicas até se tornar responsabilidade do estado. Bobbio (1992) afirma que “O problema fundamental em relação aos direitos dos homens, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los”. Mas do que um problema de ordem filosófica ou ideológica trata-se de uma questão política, que não cabe somente a autoridades públicas, mas a todos os povos, viventes neste mundo, afinal, tem-se um bem comum.

3 POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDOS

A política de acolhimento institucional que vem sendo implantada em nosso país a partir das alterações introduzidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) pela Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009, conhecida como Nova Lei de Adoção. Uma política que se propõe alterar a forma como as instituições de acolhimento institucional, atendem crianças e adolescentes que são colocados sob sua guarda. A partir do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2008), aprovadas em 2009 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, os novos parâmetros que norteiam esse atendimento foram estabelecidos e incorporados pela legislação.

Segundo Saraiva (2005), as crianças e adolescentes conquistaram direitos e obrigações próprios da condição de pessoa em condição de desenvolvimento, resultado de muitas lutas e debates. Assim, em condições iguais as crianças e os adolescentes passaram a ter os mesmos direitos sociais e constitucionais que o restante da população (SANDRINI, 2009). Fica evidente a necessidade de que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, não apenas por suas condições pessoais, mas também pelo respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, fixado como fundamento da República Federativa do Brasil na Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III.

Os direitos fundamentais destinados especificamente à criança e ao adolescente, na Lei 8.069/90, não se constituem num rol taxativo e, sequer, impedem interpretação extensiva, uma vez que a esses novos sujeitos de direitos também se destinam os direitos individuais e garantias fundamentais assegurados a todos os cidadãos (RAMIDOFF, 2012, p. 19).

Com a redemocratização e força dos movimentos de direitos de crianças e adolescentes, em 1990 é promulgada a Lei Federal nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Rizzini (2009) analisa que a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente faz com que o atendimento a crianças e adolescentes seja considerado parte integrante das políticas sociais. E que toda comunidade deve trabalhar nesta perspectiva. De

acordo com Costa (1994), o ECA foi resultado do envolvimento de três grandes esferas da sociedade: o mundo jurídico, representado por juízes, promotores de justiça, advogados e professores de direito; as políticas públicas, representadas por atores progressistas da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e por dirigentes e técnicos dos órgãos estaduais reunidos no Fórum Nacional de Dirigentes de Políticas Estaduais para a Criança e adolescente; e o Movimento Social, representado pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, por um considerável grupo de entidades não governamentais e pelos centros de Pesquisa das Universidades. O ECA (1990) baseia-se numa rede de atendimento envolvendo Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias de Defesa da Criança e do Adolescente, Organizações Não Governamentais. E, ainda, por políticas integradas por: programas, ações, projetos, que deverão garantir que sejam cumpridas as necessidades previstas na Constituição Federal e no ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de julho de 1990, revoga o Código de Menores de 1979 e a lei de criação da FUNABEM, trazendo detalhadamente os direitos da criança e do adolescente já em forma de diretrizes gerais para uma política nessa área. Adota expressamente em seu artigo primeiro a Doutrina da Proteção Integral que reconhece a criança e o adolescente como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e do adolescente; estabelece uma articulação do Estado com a sociedade na operacionalização da política para infância com a criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos geridos por esses conselhos; descentraliza a política através da criação desses conselhos em níveis estadual e municipal, estabelecendo que em cada município haverá no mínimo, um conselho tutelar, composto de cinco membros [...]; garante a criança a mais absoluta prioridade no acesso às políticas sociais; estabelece medidas de prevenção, uma política especial de atendimento, um acesso digno à Justiça com a obrigatoriedade do contraditório (FALEIROS, 2009, p. 81).

Para Martins (2010) a Constituição Federal de 1988, considera a criança como prioridade absoluta, sendo um sujeito de direitos na construção da cidadania e na universalização do atendimento sendo confirmado também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990). Segundo o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento (2009), os movimentos em prol das crianças e dos adolescentes também conseguem importante vitória ao incluir na Constituição o art. 227, no capítulo VII. Composto de sete incisos, o referido artigo estabelece a criança e ao adolescente como prioridade absoluta e o compartilhamento da responsabilidade pelos seus direitos entre família, sociedade e Estado:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O art. 86 do ECA apresenta os mecanismos para a garantia e a efetivação dos preceitos estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, destacando a importância e a legitimidade das organizações não governamentais, encaradas de modo paritário com as organizações governamentais, em prol dos direitos da criança e do adolescente (CURY, 2005).

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (BRASIL, 1988).

Segundo o Levantamento Nacional da Criança e do Adolescente em Serviço de Acolhimento (2009), o ECA prevê uma política de atendimento inovadora que se contrapõe ao atendimento isolado e fragmentado. Antes dele, falava-se em “atendimento” ou “assistência”, sem adjetivações, e com o ECA ganha força a expressão “política de atendimento”, designando ações articuladas, integradas com desenvolvimento.

De acordo com Amaral e Silva (1994), o ECA legitima na ordem jurídica a doutrina da proteção integral; reúne, sistematiza e normatiza a proteção preconizada pelas Nações Unidas. Primeiramente, o ECA, rompe com a visão do menor, institui a universalização dos direitos assegurando a proteção integral a qualquer criança e adolescente. Então com a promulgação do ECA, os direitos das crianças e adolescentes passaram a ser assegurados, e o encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art.101).

Diante da dificuldade e da variedade de ações a ser executada para o atendimento deste segmento, a sistematização em linhas de ações tem função educativa, pois segundo Cury (2005), uma vez que tem por objetivo fazer entender que as pessoas devem ser compreendidas em sua totalidade e complexidade, levando em conta que, nesse processo, deve haver espaço para a garantia de direitos, que só ocorre por meio da efetivação de políticas básicas.

Os artigos 203 e 204 da Constituição Brasileira de 1988, regulamentado com a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), traz novo marco para o campo da Assistência Social no Brasil. Para Pereira (2007) a mudança de paradigma na assistência social trazida pela LOAS contribui para a superação de uma visão baseada na cultura do assistencialismo e clientelismo, passando a ser reconhecida como:

Política Pública, que associada às demais políticas sociais e econômicas, deve concretizar os direitos historicamente negados a uma ampla parcela população. Como tal, ela passou a ter complexidade que requer conhecimento próprio, gestão qualificada e ação competente. Não deve ser encarada como mera distribuição de benefícios e serviços, mas como uma unidade de mecanismos diversos, interligados entre si, que vão desde a compreensão e estudo da realidade, o planejamento, a definição de opções, a decisão coletiva (geralmente conflituosa), até a implementação, acompanhamento e avaliações de ações (p. 66).

Com o propósito de materializar as diretrizes da LOAS, em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (MDS, 2004) e sua Norma Operacional Básica (MDS, 2006), em julho de 2005, visando a orientar uma nova gestão para o Sistema Único da Assistência Social. Ressalta-se que a LOAS, conforme Coelho (2006), reafirma o compromisso constitucional com os direitos de cidadania e reconhece a assistência social como,

[...] um tipo particular de política social que assume duas formas: restritiva, voltada para os segmentos populacionais em situações de pobreza extrema; e ampla, que conflui para as demais políticas sociais, contribuindo para a extensão destas políticas aos mais necessitados e, portanto, para a modernização da assistência social (BRASIL/MDS, 2005).

De acordo com a PNAS (MDS, 2004), a proteção social está relacionada com a garantia das seguranças de sobrevivência, de acolhida e de convívio. Neste sentido, como afirma Pereira (2007) a proteção da assistência social está voltada a proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a vida em face das situações de vulnerabilidade. Para Sposati (2007), a proteção social amplia o campo da própria assistência social ao compreender que na ideia de proteção está contido o caráter preventivo. Estar protegido relaciona-se com o “desenvolvimento das capacidades e habilidades” de enfrentamento e resistências e não com algo natural ou adquirido como mercadoria. Nesse sentido protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma

agressão que venha a ocorrer. De acordo com a organização da PNAS, o atendimento à criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional e familiar se enquadra nos serviços continuados de Proteção Social Especial. A Proteção Social Especial é dividida em média e alta complexidade. A Proteção Especial de Alta Complexidade deve oferecer moradia, alimentação, higienização, trabalho protegido, quando couber ao caso e – enfatizaremos aqui apenas as modalidades de atendimento que podem ser destinadas ao público crianças/adolescentes, necessitando da aplicação da medida de proteção prevista no Artigo 101, inciso VII do ECA: Atendimento Integral Institucional, Casa-Lar, República, Casa de Passagem, Família Substituta e Família Acolhedora.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) 2004, justificada pela necessidade de uma política de Estado. Criado pela Comissão Inter setorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária o Plano foi apresentado ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e submetido a amplo processo de Consulta Pública, incorporando contribuições de inúmeros atores institucionais, de todas as Regiões do País. O PNCFC (2004) reforça o acolhimento institucional com caráter provisório, enfocando o convívio com a família e a comunidade de origem. Desta forma evita-se o isolamento social das crianças e dos adolescentes e a segregação por deficiência, idade ou sexo, além de colaborar com o processo de retorno ao convívio da família de origem/extensa ou, no caso de sua impossibilidade, o encaminhamento à família substituta. Portanto o PNCFC (2006, p. 28) afirma que “[...] a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sociocultural e de todo o seu contexto de vida”.

Nesse sentido, é fundamental ter clareza que não existe um tipo único e ideal de família – como um ideal de união e felicidade a ser perseguido por todos. Existem, sim, formas diversas de organização familiar (PERES, 2001). O nome acolhimento foi instituído com propósito de atender e cuidar temporariamente de crianças e adolescentes que precisam ser separados de suas famílias por estarem em situação de vulnerabilidade ou risco. São duas as modalidades de acolhimento: o acolhimento institucional e o acolhimento familiar. O acolhimento familiar se dá quando o atendimento é feito por famílias já constituídas (Famílias Acolhedoras) que são preparadas e acompanhadas por um programa específico. O

acolhimento institucional se dá em uma instituição especialmente planejada para isto, podendo ser uma Casa de Passagem, um Abrigo Institucional, uma Casa lar ou uma República.

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) tem a finalidade de subsidiar e regulamentar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território nacional. Ao procurar qualificar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, entende-se que o direito à convivência familiar e comunitária seja assegurado sempre que possível, buscando-se o rompimento com a cultura da institucionalização, a qual ainda persiste na cultura da sociedade de forma insistente. E que segundo as orientações técnicas o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser mínimo se as condições de atendimento no serviço de acolhimento forem reparadoras para as crianças e adolescentes. O acolhimento institucional é um Serviço que oferece cuidado e espaço de desenvolvimento para crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Segundo o serviço de orientações técnicas (2009), a instituição de acolhimento oferece serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. É importante que se promova o fortalecimento, a emancipação e inclusão social das famílias, por meio de acesso a políticas públicas e ações de convívio comunitário, onde é necessário assegurar a família o acesso a serviços públicos, que possam potencializar as condições de oferecer à criança e ao adolescente um ambiente seguro de convivência. Segundo as orientações técnicas deve-se ter uma atenção especial a criança e adolescente na chegada a instituição de acolhimento, muitas vezes não sabem o real motivo por estarem ali, na instituição, pois podem encarar como uma punição e despertar sentimentos de agressividade, revolta e abandono.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio- assistenciais definem, o acolhimento institucional como um dos serviços de proteção social especial, de alta complexidade. Este serviço visa garantir a proteção integral para crianças e adolescentes oriundas de famílias com os vínculos entre seus membros rompidos ou fragilizados.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) valida os níveis de complexidade do SUAS, trazendo um novo olhar com padrões para os serviços que passam a ser unificado em todo o país. A Tipificação identifica com prioridade as seguranças estabelecidas na PNAS (2004), sendo importante a ação provisória e reparadora. Com as

resolução nº109/2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), também, estabelece parâmetros para a padronização dos serviços socioassistenciais. Configurando-se, assim, em um importante marco para a gestão da política (BRASIL, 2009). Sendo assim padronizar significa abrir caminhos para a delimitação de uma rede de serviços socioassistenciais, ao permitir identificar ações e serviços em conformidade com a política, ainda que, sejam realizados por entidades privadas. Ao instituir padrões mínimos para a oferta de serviços, a tipificação cria condições para a elaboração de indicadores de qualidade no SUAS, na medida em que possibilita avaliar características dos serviços ofertados em relação ao padrão mínimo tipificado (BRASIL, 2009). As Orientações Técnicas (2009) respaldam todo o processo de reordenamento institucional e passa a regular todo o atendimento, enquanto um serviço consolidado pelo SUAS. Segundo as Orientações Técnicas (2009) os acolhimentos para Crianças e Adolescentes passam a ter parâmetros de funcionamento, portanto os serviços prestados podem ser ofertados em diferentes modalidades de atendimento, ou seja, acolhimentos institucionais; Casas Lares; Famílias Acolhedoras e Repúblicas. Essa organização dos serviços de acolhimentos tem como objetivo facilitar às demandas das crianças e adolescentes.

Segundo as Orientações Técnicas (2009), o serviço em acolhimento institucional deve ser parecido com uma residência e estar próximo dos bairros para que a comunidades interaja com a instituição, e que não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento que acabam por reforçar uma imagem estigmatizante das crianças e adolescentes atendidos que o ambiente seja acolhedor e que a instituição tenha condições para atender com padrões de dignidade. A composição da equipe que deve atuar nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foi regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução Nº130, de 2005 do CNAS). Para que o atendimento em serviços de acolhimento institucional possibilite à criança e ao adolescente uma rotina diária, os vínculos, os cuidados que os educadores/cuidadores deverão ter para que haja estabilidade na prestação dos serviços. Os educadores/cuidadores devem trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina. De acordo com Baptista (2009), acolhimento é, preferencialmente, um lugar de escuta. Todas as atividades do acolhimento são aberturas para a escuta que possibilitam a criança, a família e todos os atores envolvidos a própria expressão para ser conhecido e se conhecer. O que acontece no dia a dia, em seu cotidiano do trabalho dos profissionais de acolhimento institucional, muitas vezes, são

acometidos por apreensões e sofrimentos e os efeitos trazidos por essa experiência interferem em seu desempenho profissional, prejudicando o público atendido. O que se percebe é que o trabalho institucional desenvolvesse como um desafio, devido aos avanços na legislação e normativas. Portanto, muitas mudanças ainda precisam ser executadas para que não seja um espaço de exclusão.

Já as casas lares, de acordo com as Orientações Técnicas (2009), o diferencial é que este serviço se constitui em uma modalidade de serviço de acolhimento oferecido às crianças e adolescentes sob medida protetiva (ECA, 1990), porém, em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador/educador em uma casa que não é a dele. Vale ressaltar que um número menor de crianças e adolescentes é atendido por casa.

A casas-lar deve funcionar em uma edificação residencial inserida no bairro de forma análoga às demais residências locais, devendo ser evitadas estruturas que agreguem diversas casas-lares em um terreno comum, visto que tais estruturas acabam por se tornar ambientes “fechados” que dificultam a integração das crianças/adolescentes ali acolhidos à vizinhança.

Outro ponto importante é que é adequado para atendimento de grupo de irmãos, para que não se percam os laços familiares. É um atendimento que visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e recomenda que tanto as crianças e adolescentes como também os cuidador/educador participem da rotina da casa para que se reconheçam como parte integrante, com direitos e deveres. Essa demanda exige muito do cuidador/educador, pois a função, por se tratar de elevada exigência psíquica e emocional, requer uma qualificação especial na seleção, com capacitação e acompanhamento desse profissional e que todas as condições possíveis dignas de trabalho. Segundo Orientações Técnicas (2009) o educador/cuidador residente visa proporcionar:

Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores. Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

Para que aconteça a forma de serviço de famílias acolhedoras, deve ser voluntária, não deve haver remuneração por esses serviços. O que deve acontecer é viabilizar auxílio material para as famílias acolhedoras. As famílias acolhedoras participam de um Programa, que as seleciona, fazem toda uma preparação e são acompanhadas junto as crianças e adolescentes. Devem ser feitas visitas com a família de origem, e paralelo com as famílias acolhedoras com vistas à reintegração familiar. Serviço que oferece proteção integral, garantindo atenção individualizada, permitindo a socialização da criança e adolescente com convívio comunitário.

Enfim, a república segundo as Orientações Técnicas (2009) oferece serviço de acolhimento com apoio a moradia temporária, onde recebe auxílio financeiro do governo. A grupos de jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

4 PESQUISA NO ACOLHIMENTO

Para a realização desta pesquisa foram utilizados os seguintes métodos: a coleta de dados qualitativos, onde foram realizadas entrevistas com os profissionais que atuam diretamente no processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes; uma assistente social e uma psicóloga do acolhimento. Foi realizada uma entrevista semiestruturada com questões abertas. As entrevistas foram gravadas e transcritas, para análise do conteúdo. Triviños (2008) afirma que a gravação permite mencionar com riqueza de detalhes todo material fornecido pelo informante. Para analisar os entrevistados são identificados apenas de acordo com a profissão e os entrevistados foram consultados a respeito da gravação e permitiram o uso do gravador. As entrevistas foram realizadas no período de setembro a novembro de 2017 e contou com a compreensão e disposição dos entrevistados. As perguntas apresentadas constam em anexo. Também foi utilizada como coleta de dados a observação e acompanhamento da assistente social dentro das Casas-Lar para análise do ambiente, entretanto não houve nenhum contato direto com as crianças e adolescentes.

Segundo o ECA (1990), o acolhimento institucional é uma medida de proteção às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e necessitam se afastar provisoriamente do contexto familiar de forma breve e excepcional, sendo um recurso que precisa ser aplicado quando outras formas de proteção são esgotadas.

Para Arpini e Quintana (2003), é relevante repensar, recuperar e investir no universo institucional das Unidades de Acolhimento, pois se a família faltou com seu dever de cuidar, o acolhimento é o lugar propício de possibilidades e proteção.

Tendo em vista, o serviço social na instituição de acolhimento se desenvolver a partir de algumas atuações entre as atividades realizadas na prática profissional desenvolvida pelo Serviço Social na instituição: estimular a participação da família na Instituição visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo, na qual realiza atendimento individual através da entrevista, no atendimento em grupo, colhendo elementos para o estudo social da família por meio da visita domiciliar; encaminhamento diversos das adolescentes para escola (cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes), atendimento médico, psicológico, psiquiátrico e odontológico; providenciar os documentos que são necessários para a cidadania das adolescentes. Mediante o que foi dito, Amaro (2003, p.13) contextualiza que são vários os instrumentos técnicos-operativos que o Assistente Social utiliza para sua investigação e que a

visita domiciliar é “uma prática profissional, investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto ao indivíduo em seu próprio meio social ou familiar.”

4.1 Histórico da instituição

A Casa do Menor São Miguel Arcanjo tem o objetivo de acolher crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, que tiveram seus direitos violados pessoal e socialmente e que a família encontra-se temporariamente sem possibilidades de cumprir sua função de proteger. O perfil é qualquer tipo de violação, dos direitos da criança e adolescentes. As crianças são divididas nas Casas por faixa etária, sendo que em uma Casa em tem meninas de 0 até 7 anos, e na outra meninos de 0 a 17, com todas as violações, negligência, abandono, maus-tratos, física, sexual.

A unidade trabalha com a preocupação de levantar o máximo de informações sobre os familiares das crianças e adolescentes, desenvolver ações destinadas a não rompimento da família e desenvolver ações consistentes e intervenções para garantia de direito das crianças e adolescentes. A Instituição surgiu em 1983, no Município de Nova Iguaçu – RJ. Nesse ano um jovem, estava sendo perseguido pela polícia e se escondeu na garagem da casa do Padre Renato Chiera (fundador da instituição). Este, por sua vez, acolheu o jovem na casa paroquial, no entanto este jovem foi assassinado alguns dias depois. O Padre decidiu abrigar esses sujeitos fundando, assim, a Instituição com ajuda de seus amigos italianos. No centro Uirapuru (CEU)⁵, tem 21 instituições diferentes, a Casa do Menor São Miguel Arcanjo em Fortaleza-CE.

⁵ O Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU) nasceu no ano 2000, a partir do sonho de colocar no coração de Fortaleza/CE, um sinal visível da presença de Deus, na vivência da unidade e no exercício do atendimento ao próximo. Teve início com a doação da fazenda Uirapuru pela família Cravedo de Macedo.

Figura 1. Recepção da Casa do Menor São Miguel Arcanjo



Fonte: *Site* oficial São Miguel Arcanjo, 2017.

A instituição está localizada dentro no Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU). Dentro do condomínio tem 21 instituições diferentes, cada uma tem sua estrutura, ou seja, só compartilham o espaço e o condomínio. Desde então contribui acolhendo crianças e adolescentes de Fortaleza em que devido a uma doação recebida pelo Frei Hans que ganhou uma grande fazenda e assim convidou, no ano de 2000, o Padre Renato Chiera para desenvolver o trabalho de acolhimento no local, dando início aos trabalhos em 2001. Este padre italiano veio para o Brasil, começou acolher os adolescentes ameaçados de morte dentro da paróquia, com o tempo ele viu a necessidade do acolhimento. Por ser uma entidade filantrópica a articulação é feita entre forças políticas: governamentais, jurídicas, empresas, com religiosas e de Organizações Não Governamentais (ONGs). Com perspectivas de formar redes eficazes com outros setores, no ensejo de resgatar cidadania e garantia de direito. Desde 2013, quando se encerrou o convênio com a prefeitura, depois do término do contrato, cortaram a verba, que vêm por meio de doações e de fora do país. Tem um padre que é da Itália, que ele tem alguns parceiros que mandam um valor, eles pagam só os salários, a luz, a água, alimentação, tudo é por doação, são empresários que ajudam, a pagar.

Na Casa do Menor São Miguel Arcanjo a religiosidade (religião católica) é fortemente praticada, visto que, ao falar sobre a rotina no acolhimento, todos os profissionais

entrevistados falam que a primeira atividade do dia dos acolhidos é a oração, funcionando como uma norma da instituição. As orientações Técnicas (2009) advertem sobre a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, que não se pode impor como obrigação e que deve ser viabilizado o acesso às atividades religiosas.

O serviço de acolhimento está localizado próximo a áreas residenciais, mantendo uma localização geográfica próxima do contexto de origem das crianças e adolescentes. Sendo assim a Casa do Menor continua no mesmo endereço desde sua fundação em 2006. Próximo a posto de saúde, colégio público, igrejas etc.

Apesar dos poucos recursos financeiros, existe a necessidade de manter uma equipe mínima, agregados com profissionais de diferentes formações.

A Instituição conta com 20 funcionários; uma equipe técnica composta por 1 coordenador geral, um profissional na administração, que cuida de arrecadar recursos financeiros para a instituição, 1 operador de telemarketing, 1 recepcionista e 1 serviço geral. Para acompanhar as atividades da rotina das crianças e adolescentes cuidadores, possui uma equipe interdisciplinar composta por 01 assistente social, 01 psicóloga.

Tabela 1. Profissionais e respectivas funções NOB-RH/SUAS

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
Cuidador	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar de Cuidador	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistente Social	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
Psicólogo	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.

Fonte: Elaborado pela autora, 2017.

Conforme indica a NOB-RH/SUAS, a quantidade de funcionários que compõe a Casa do Menor não está de acordo com a resolução 130 de 2005.

Os profissionais procurados para prestar informações por meio de entrevista foram assistente social e a psicóloga. Cada casa tem dois educadores por plantão, sendo, trabalham dois dias, folgam dois.

Segundo Pires e Miyazaki (2005) ressaltam a necessidade de uma preparação própria para cuidar das crianças e adolescentes acolhidos apoiando de forma relevante para minimizar os problemas. No caso da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, o estabelecimento de fortes vínculos parece inevitável, visto que os acolhidos são acompanhados diariamente em todas as suas atividades cotidianas por educadores sociais que moram com eles na casa. Conforme as Orientações Técnicas:

Especial atenção deve ser dada à clarificação do papel a ser exercido por este profissional, de modo a que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem [...]. Assim recomenda-se a substituição do termo largamente utilizado mãe/ pai social por educador/cuidador residente, de modo a evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem, ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar (BRASIL, 2009, p. 70).

A Instituição apresenta o programa de Casas-lar, sendo três casas. A Casa São Miguel Arcanjo trabalha no atendimento a crianças e/ou adolescentes de diversas faixas etárias, geralmente diferenciadas pelo sexo e idade. A Casa do Menor tem meninos de 0 a 17 anos e meninas de 0 a 7 anos. As Casas Lares são divididas por faixa etária. Pois uma casa é de 0 a 3 anos meninos e meninas, outra Casa é de 4 a 7 anos, meninas e meninos. E uma última casa é de 8 anos até 17 anos é composta de meninos.

De acordo com a nova Lei da Adoção nº 12.010/09, na incapacidade da família natural, cuidarem de sua prole, a criança e ao adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda. Para que ocorra a adoção, é necessário que o poder judiciário tenha destituído totalmente o poder familiar e muitas vezes é motivo de dor para os envolvidos, e que muitas vezes leva um tempo, causando mais dificuldades para ser colocada em família substituta, pois logo crescem, diminuindo as chances de serem adotadas, pois os candidatos preferem crianças de menor idade.

Segundo Velasco (2008) os programas de qualificação e desenvolvimento profissional são voltados especialmente para os jovens pobres, o que é uma característica das políticas focalizadas. Já no acolhimento os jovens podem vir a receber qualificação profissional no intuito de fomentar o desenvolvimento para a entrada no mercado de trabalho, após o desligamento institucional, que é feito após o fortalecimento da família e dos vínculos do jovem com a mesma, ou devido à maioridade completada pelo acolhido. Importante destacar que a Casa do Menor São Miguel Arcanjo oferece curso de informática, cabeleireiro e auxiliar administrativo. Inclusive, quando terminam o curso de auxiliar administrativo são encaminhados ao mercado de trabalho. Já com catorze anos começa a expectativa da autonomia. Cada um dos cursos tem duração de um ano e é ministrado duas vezes por semana durante duas horas por encontro. O perfil do curso abrange pessoas a partir de 14 anos. Sendo ao término do curso são encaminhados para as empresas como jovens aprendizes⁶ para os que estejam estudando ou tenham terminado o ensino médio. Os cursos são abertos também para a comunidade.

Segundo ECA, no artigo 69, que fala sobre a autonomia dos adolescentes e sua necessidade de se preparar para o mercado de trabalho:

O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

⁶ Promulgada em 2000, a Lei nº 10.097 altera alguns dispositivos da CLT e aperfeiçoa a normatização dos aprendizes no comércio e na indústria. O contrato de aprendizagem deve “assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação”.

Abordamos a qualificação profissional como mecanismo de avanço do conhecimento, de acordo com o pensamento de Costa, Oliveira e Amaral (2012) que contribuem com o entendimento do processo de qualificação profissional.

[...] deve englobar uma visão ampliada de formação e capacitação dos trabalhadores, partindo de uma perspectiva de educação integral que lhes possibilite a elevação dos conhecimentos gerais e uma compreensão total do seu processo de trabalho e não visando apenas o aprendizado de novas habilidades imediatas decorrentes das requisições impostas pelo capital (COSTA; OLIVEIRA; AMARAL, 2012, p. 324).

Os acolhidos estudam em escolas da prefeitura próxima à instituição. Tem oito meninos que são apadrinhados que estudam em escola particular paga pelo padrinho (Escola Maria Ester), também todas as crianças tem reforço escolar.

Os educadores levam as crianças à praia, ao cinema e ao circo, visto que no fim de semana há muita atividade esportiva e algumas empresas promovem atividades no acolhimento.

4.2 Condução e chegada do acolhido

Conforme o artigo 93 do ECA, foi incluído o parágrafo único que, compete ao judiciário executar as medidas cabíveis para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou o encaminhamento para programas de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta. No relato da assistente social como é feita essa retirada da criança e do adolescente.

Muitas vezes o conselheiro tutelar pega a criança em casa de uma forma muito brusca, então ao chegar no acolhimento o assistente social faz de tudo para estar na hora em que a criança chega, porque se for direto para as casas, o educador social não tem muito tato, acha muitas vezes que a criança está chorando porque é birra, não vê que por traz de tudo o que está acontecendo com a criança. Então primeiro levam toda documentação, segundo a criança ou adolescente para a idade dele [...]

Quando ligam para o acolhimento para saber se tem vaga, a assistente social procura saber qual idade, para saber em qual casa vai colocar a criança. Prepara o ambiente, a cama e

prepara as outras crianças para receber mais um amiguinho, diz o nome para as outras crianças para já se familiarizarem.

Quando elas chegam aqui, a gente deixa a casa preparada, falando que uma criança vai chegar, para os meninos receberem bem, eles já são até adaptados a receber, e já deixam o quarto pronto, enfim e eu faço o atendimento. Na sua chegada tento explicar a criança por que ela está aqui, assim é a conversa inicial e eu fico com ela durante a primeira semana, porque elas choram muito, chamando mamãe, papai, vô.

Nesse sentido algumas orientações são dadas aos educadores para que a primeira semana a criança tenha uma atenção especial:

Se for preciso durma com ele. Dependendo da idade da criança, e de como ela chega, a gente sempre encaminha para terapia, porque, realmente é o espaço em que ela vai poder falar e se expressar, entender e ressignificar as “coisas”.

O PIA (Plano Individual de Atendimento) é um documento que o ECA orienta elaborar, contendo de 8 a 10 páginas, constando tudo da vida do adolescente e da criança, a identificação, saúde, escola, toda a questão do acolhimento. Neste documento juntamente com Psicóloga, Assistente Social e Diretoria deve se trilhar metas que beneficiem a cada um, sendo reavaliadas de seis em seis meses, é importante priorizar as possibilidades de reinserção familiar, conforme preconiza a Lei nº 12010/09. O ECA, em seu artigo 101, parágrafo 4º, dispõe que:

Imediatamente após o acolhimento de criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

Segundo Frigotto (2011), as políticas necessitam atacar as estruturas que produzem as desigualdades, tentando assim não expor a juventude às situações de risco mais diversas. Estas políticas públicas devem garantir direito à vida digna.

4.3 O relato do Assistente Social no acolhimento

Nas palavras do entrevistado como acontece o acolhimento:

O acolhimento é feito inicialmente pelo Conselho Tutelar (órgão responsável por averiguar as denúncias que são feitas pelo Disque Denúncia 100 e pessoalmente), como também, pode ser pelo Ministério Público. O conselho recebe as denúncias e vai averiguar, se realmente aquilo está acontecendo na família.

O Entrevistado relata sobre os motivos pelo as crianças e adolescentes estarem acolhidos:

O Principal é a dificuldade que as famílias já se encontram quando vem para cá, por que, se tivessem de uma realidade tranquila, ter que trabalhar melhor, mas a maioria estão com alguns problemas, mães que usam drogas desde os 14 anos por serem dependentes químicas, não conseguem nem dá o primeiro passo para se tratarem, até assim, claro é evidente que tem os casos, por que são um choque tão grande quando os filhos são retirados, ai elas vão e acordam.

Fica entendido, ressaltado pelo artigo 13 do ECA que se houver a confirmação dos maus-tratos o Conselho Tutelar deverá ser avisado. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, título IV, capítulo II, é função dos Conselhos Tutelares:

ART. 131 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. ART. 132 - Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhido pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução (Nova redação conforme Lei Federal nº 8.242/91, de 12/10/91) ART. 133 - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; III - residir no município. ART. 134 - Lei Municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros. Parágrafo Único - Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar. ART. 135 - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo (ECA, p. 131).

Continuando, o pesquisado contribui dizendo os principais motivos que levam a criança e ao adolescente ao acolhimento:

O que leva a criança ao acolhimento seriam os casos de negligência e abandono. Citando exemplos concretos: Não levar a criança para a escola; ausência no atendimento às necessidades de alimentação, saúde, não está fazendo a higiene correta, dentre outros.

Salienta ainda que o abandono se apresenta de duas maneiras:

Primeiro o abandono na maternidade, quando a mãe vai embora devido ao uso de drogas e não consegue ficar na fase de abstinência, e, o segundo tipo de abandono é aquele feito no próprio lar, no qual a mãe as vezes sai, passando três dias fora de casa deixando as crianças trancadas em casa, ou então as mesmas ficam na rua. Negligência, de crianças com piolho, vermes saindo. E no abrigo fazem todo o tratamento. Existem outros casos de violência, que dependendo da criança ou do adolescente, traz mais transtorno, mas consequências, por exemplo, violência sexual, maus tratos, violência física.

O conselheiro vai lá e vê se realmente está acontecendo: conversa com os vizinhos, faz uma investigação, dependendo da gravidade do caso, se for negligência escolar, a criança não estar matriculada, o conselheiro adverte a mãe, [...]; passado um período, para um posterior acompanhamento, o conselheiro retorna ao caso mencionado. Nesse retorno se a criança não estiver frequentando a escola, o profissional dá outra advertência e dependendo da situação pode ser encaminhada para o acolhimento, mas que o acolhimento é o último caso, como está inscrito no ECA – é uma medida extrema, é o último caso, ele rompe todos os vínculos da criança com a família, apesar deles receberem visitas aqui dentro, rompe não tem como, eles moram aqui, dormem, comem, vão para a escola da que fica aqui na comunidade, então não é a mesma coisa.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, se for decidido que o afastamento da família for necessário, deve-se preservar os vínculos com a família de origem, durante e após o acolhimento. Segundo o ECA (1990) em seu artigo 25, entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Pontuando um problema pertinente nos casos de acolhimento, o profissional ressalta que:

As crianças e adolescentes têm o direito a convivência familiar e comunitária, mas dentro da instituição por mais que seja tentado a convivência da comunidade não chega nem aos pés do convívio familiar.

Fica compreendido na fala da assistente social da importância do convívio familiar para o desenvolvimento da criança e adolescente, mas quando a família por algum motivo foi negligente, fica evidente a importância do acolhimento.

4.4 Causa do acolhimento e o papel da instituição

De acordo com a Assistente Social, os principais motivos que levam as crianças e adolescentes a serem abandonadas partem, a priori, das informações da família, a mãe é que vai dizer melhor, uma avó ou algum parente responsável pelo ocorrido.

Mas, pelo contexto social, temos uma ideia, aquela que parte da questão da pobreza extrema em que as famílias passam. Contudo, a pobreza por si só não pode ser motivo de acolhimento. O problema é que a pobreza extrema leva a outras questões, como falta de alimentação, da droga, da falta de escola, enfim.

Segundo ECA em seu artigo 23, a pobreza não é motivo suficiente para destituição do poder familiar, pois segundo o artigo 23:

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Ainda acrescenta, em seu parágrafo único que, caso seja observada essa falta ou carência material e esse seja o único motivo para um possível acolhimento, a criança e o(a) adolescente deverão ser mantidos(as) junto a sua família de origem e incluídos em programas oficiais de auxílio (ECA, 1990).

O principal papel da instituição é trabalhar com o vínculo familiar; verificar as condições das visitas familiares para favorecer essas visitas; acompanhar e fazer visita domiciliar para o tratamento de dependência química, por exemplo, para saber se quer ser tratado. Mas a nossa principal atuação é trabalhar a família. Na instituição tem 27 acolhidos, a maioria são irmãos.

4.5 O retorno ao convívio familiar

Segundo a Assistente Social o poder judiciário é que direciona a vida da criança e do adolescente no acolhimento.

A maioria das crianças e adolescentes já suspensas do poder familiar, eles não podem receber visitas. Todas as crianças e adolescentes que estão nesta condição

tem o poder judiciário, não são as pessoas do acolhimento que resolve a vida delas e sim o juiz, o acolhimento só vai mandar informações.

De acordo com a Assistente Social da unidade, existe uma fiscalização realizada pelo Juizado da Infância e Juventude, no artigo 92 do ECA:

Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família para fins da reavaliações previstas (ECA, 1990).

Segundo ECA (1990), estabelece que essas crianças e esses adolescentes serão encaminhados ao acolhimento por decisão da Justiça da Infância e da Juventude ou dos Conselhos Tutelares, sendo, neste caso, necessário o conhecimento do Judiciário (IPEA; CONANDA, 72 2004, p. 37). De acordo com a Assistente Social da instituição São Miguel Arcanjo, todos os que chegam à unidade já possuem guia de acolhimento aberta pela Vara da Infância e da Juventude.

As dificuldades para se efetivar o convívio familiar são muitas, pois é muito difícil, pois primeiro a família tem que querer, parte do histórico da mãe, essa mãe não teve carinho, cuidados, estão ela vai passar isso para os filhos. Para nós que tivemos uma família estruturada, com laços de amor e carinho, aí nós queremos passar esse amor para nossos filhos, é fácil.

Cecato (2008) considera fundamental que seja realizado um trabalho com a família, para que a colocação da criança e adolescente em uma instituição de acolhimento se torne uma medida construtiva para ela, que possa somar e edificar aquela criança e adolescente que está em construção, para que sua vida futura não se transforme em um longo período de insegurança e vazio, podendo levá-la a fechar-se em si mesma ou a tornar-se realmente problemática.

A maioria das crianças e adolescentes que são acolhidos, trazem consigo alguns problemas que se apresentam pelo uso de drogas por parte das mães que se tornam dependentes químico, não conseguem nem dá o primeiro passo para se tratarem, fator que corrobora para a retirada dos filhos do âmbito familiar. Mas tem outras que realmente já estão numa situação bem delicada, aí a principal dificuldade é essa: quando a gente realmente não consegue ninguém que tenha interesse, ou às vezes tem uma avó, que a gente até vê que tem condições financeiras, mas não tem

interesse. Já ouvi vários relatos, que não vai poder ficar com esse por que no próximo ano vou ter que ficar com outro. Outra questão que contribui para o quadro em questão é a falta de políticas públicas efetivas que vá de encontro a busca e a promoção do empoderamento familiar.

Como afirma Bronzo (2009) “as políticas e os programas [...] podem fortalecer a capacidade de resposta das famílias e de seus membros e reduzir-lhes a vulnerabilidade” (p. 173).

O serviço social trabalha muito com as questões da família. A assistente social faz as visitas nas casas da família, verifica qual a possibilidade de mudar essa realidade, de serem trabalhados.

A maioria hoje está já sem nem um vínculo familiar, quando eles chegam pelo Conselho Tutelar, o assistente social encaminha para o juizado um relatório perguntando como está a família e que vai acompanhar por um curto tempo, comunica que vai acompanhar e dependendo se a família vai querer ou não ser trabalhada, então eles mandam depois para a adoção ou volta para a família. Também tem a questão de alcançar a maior idade, ou ir para uma república ou um aluguel social.

De acordo com Zogaib (2005) a criança é acolhida em instituições, e existem muitos casos como medida de proteção e a família não demonstra interesse em reverter tal situação deixando seu filho na instituição sem visitá-lo, não procurando uma mudança para tê-lo novamente a maioria estar disponível para adoção, sendo que só tem pessoas que querem adotar crianças até seis anos.

[...] a Lei da Adoção foi aprovada como uma nova ferramenta legal na tentativa de efetivar os direitos fundamentais da criança e do adolescente trazendo em seu bojo, um número considerável de medidas de proteção a esses direitos tão amplamente previstos, mas ao mesmo tempo tão violados no dia a dia da nossa sociedade. (DULLIUS; RASA, 2011, p. 94).

Segundo Dantas (2009), a Lei nº 12.010, inseriu alguns princípios que devem orientar a intervenção do Estado, veio para regulamentar e proteger os interesses de crianças e adolescentes na aplicação das medidas de proteção.

De acordo com as orientações técnicas (2009), a organização para que possa favorecer a formação da identidade da criança e do adolescente, consiste no respeito a individualidade de cada sujeito envolvido.

4.6 Um novo olhar no acolhimento

A área da Psicologia no espaço de acolhimento visa propiciar a criança e ao adolescente para a construção de um projeto de vida e o resgate da autoestima, mesmo em situações de danos causados por negligência ocasionada pela família e/ou por qualquer vulnerabilidade social que marcaram suas histórias.

Nota-se na fala da psicóloga que são diversos os motivos que levam a criança e adolescente ao acolhimento:

As crianças e adolescentes, como elas vieram para cá, são várias as demandas, são vários os motivos; violação de direitos, cabe a instituição receber então essa criança e esse adolescente, ela está sofrendo maus tratos, os pais não estão dentro do que realmente é a competência deles, se a criança ela está na rua, mas está em caráter privado, existe um abandono emocional, dentro de casa, mas ela está mantida de uma forma que ela não está podendo viver como cidadão, então aqui nós atendemos, nós acolhemos.

No intuito de reduzir o impacto do abandono várias ações são realizadas para o resgate da vida da criança e do adolescente. Nestes termos na contribuição da psicóloga do acolhimento relata:

Naquele momento a gente vai sentar, vai contar história, vai ouvir essa criança, ouvir às necessidades dela, vai estar mais perto dela, literalmente, na questão da alimentação, no momento da higiene, de tá conduzindo, a questão dos comandos, muitas vezes a criança vem com um sofrimento e a gente vai ver como a gente vai dar esse comando, a situação é literalmente, estar presente mesmo, no dia a dia da criança e adolescente.

Segundo a Psicóloga a não vitimização e a participação do sujeito como autor da sua história faz com que este deseje uma realidade melhor. E para que isso aconteça é necessário

ouvir, pois “é uma criança que não fala muito bem, a gente vai dar todo esse suporte físico, essa presença, esse brincar, o adulto fala, a criança brinca”.

A linguagem que ela vai utilizar prioritariamente a comunicação vai ser por meio de jogos, das brincadeiras, então ela vai se comunicar, aquela criança que não brinca, uma criança que está adoecida, ela não está bem, então o adulto não consegue falar tanto, usa até de outros suportes, outros mecanismos de outras formas, mas a criança a gente vai favorecer, com isso, o brincar e aí, com a adaptação dela, vai escutando, verificando, não incluindo totalmente desde já com o comando, tipo agora você tem que fazer, é a sua vez. Aos poucos a criança e ao adolescente vai interagindo com os outros também.

Diante das respostas dadas pelas entrevistadas, percebemos que é necessário um empenho mais efetivo dos profissionais e, que nas falas (psicóloga e assistente social), é imprescindível o entendimento a sua situação, sobretudo quando os usuários chegam a esses espaços de atuação a procura de seus direitos, os profissionais devem buscar resguardar e atender de forma coerente a demanda específica.

Nesse sentido, Farinelli (2008, p. 43) salienta em seus estudos que “pensar no trabalho realizado por uma equipe interdisciplinar pressupõe o conhecimento da totalidade do ser humano, enquanto celeiro de vivências fisiológicas, sociais, emocionais, culturais e políticas”.

A partir do que foi falado, entendemos o objetivo de um atendimento institucional, de uma equipe multiprofissional é ter um olhar interdisciplinar, de complementaridade, de confluência, pois foi percebido tanto na fala da assistente social como da psicóloga que a equipe tem essa função articuladora e integradora. Nessa organicidade os elementos ver, ouvir, envolver e convocar os outros atores da comunidade para os cuidados com as crianças e os adolescentes, são de fundamental importância para o processo a desenvolver, ou seja, a presença da comunidade e familiares também é essencial para o processo de valorização deste grupo social.

Conforme relata Oliveira (2000, p. 21), evidentemente tanto o ouvir como o olhar não podem ser tomados como faculdades totalmente independentes no exercício da investigação. Ambas complementam-se e servem para o pesquisador como duas muletas.

O Psicólogo participa de um trabalho coletivo nas instituições de acolhimento, que visa à humanização no atendimento de qualidade, respeitando a individualidade dos sujeitos envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo possibilitou observações relevantes sobre a situação das crianças e adolescentes que vivem em acolhimento na Casa do Menor São Miguel Arcanjo, desmistificou por completo o conceito que tinha sobre este público, que devem ser vistos como pessoas plenas de direitos.

A partir da interpretação dos dados coletados na instituição por meio dos questionários e da observação direta das informações apresentadas sobre a realidade vivenciada com os sujeitos, proporcionou um conhecimento mais aprofundado da realidade de crianças e adolescentes, o que foi de suma importância para a presente pesquisa.

Percebemos que a responsabilidade recai sobre as famílias, do abandono das crianças e adolescentes, por não conseguirem suprir as necessidades básicas na qual eram responsáveis, fazendo com que as crianças e adolescentes perdessem esse vínculo familiar. Observou-se que as famílias dos acolhidos são atingidas ferozmente por refrações da questão social, sendo que uma destas é o uso de drogas, este acaba ocasionando diversas repercussões para seus filhos, levando-os a vulnerabilidade. O Estado também precisa emancipar as famílias que estão em estado de vulnerabilidade, com políticas públicas suficientes para atender a quantidade de demanda, para que as famílias sejam acompanhadas com atendimento de qualidade. O Acolhimento Institucional surge como medida protetiva diante da perda temporária do poder familiar.

Necessitamos de políticas bem elaboradas, que sejam efetivadas de fato, proporcionando mudanças no percurso de vida das crianças e adolescentes, inserindo-os em direção a autonomia, a superação das dificuldades impostas pelo sistema para que possam viver com dignidade, exercendo os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entende-se que essas ações não são suficientes para acabar com todos os problemas enfrentados na questão do acolhimento, mas servem como sinalizador de que é possível transformar a realidade social a partir da mistura entre conhecimento teórico e conhecimento prático adquiridos da realidade sobre a qual precisamos intervir.

Verificou-se a importância do trabalho do assistente social na instituição com a família de origem da criança e do adolescente, já que elas precisam de cuidados, haja vista que também são vítimas do sistema neoliberal. Acredita-se que esse trabalho acontece de

forma séria e comprometida de ações, com o propósito de proporcionar a autonomia e emancipação dessas famílias.

Portanto, a pesquisa realizada demonstrou que aconteceram muitos avanços nos casos relacionados às crianças e aos adolescentes e suas famílias, tornando-se alvo de políticas públicas.

Portanto com a criação da Lei nº 12.010/2009, as novas diretrizes trazem também outro ponto de vista, mais abrangente sobre crianças e adolescentes, sua família e a convivência comunitária, entretanto, existe um longo caminho para efetivação de fato de direitos.

REFERÊNCIAS

- AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. O Estatuto da Criança e do Adolescente, o novo Direito da Criança e do Adolescente e a Justiça da Infância e da Juventude. In: SIMONETTI, Cecília; BLECHER, M.; MENDEZ, Emílio Garcia (Org.). **Do avesso ao direito**. São Paulo: Malheiros/UNICEF, 1994.
- AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar**: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Ed. AGE, 2003.
- ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- ARPINI, D. M.; QUINTANA, A. M. Identidade, família e relações sociais em adolescente de grupos populares. *Revista Estudos de Psicologia, Campinas*, v. 20, n. 1, p. 27-36, jan./abr. 2003.
- ASSIS, Simone Gonçalves de (Org.) *et al.* **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2009.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; FARIAS, Luís Otávio Pires (Org.). Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em serviço de acolhimento. **PNAS**, Hucitec Editora, 2013. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf>.
- BAPTISTA, Myrian Veras (Coord.). **Abrigo – Comunidade de Acolhida e Socioeducação**. Instituto Camargo Correa, 2009. Disponível em: <<http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/abrigo-miolo.pdf>>. Acesso em: 5 dez 2017.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL, Câmara dos Deputados. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 13.ed. Edições Câmara, Brasília, 2015.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- _____. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Brasília: Diário Oficial da União, 2013.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**, 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária**. Brasília: CONANDA/ CNAS, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma **Operacional Básica – NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.

_____. Plano Nacional de Promoção. **Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. 2006.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: 2004.

BRONZO, Carla. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão. **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil**, Brasília, jun. 2009, p. 171-200.

BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO. Fortaleza. Disponível em: <<https://www.casadomenorsãomiguelarcanjofortaleza.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 20 abr 2017.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Alguns apontamentos para o debate. In: RICO, Elizabeth de Melo; RAICHELIS, Raquel (Org.). **Gestão Social – uma questão em debate**. São Paulo: Educ/IEE/PUCSP. 1999.

CECATTO GM. **Comportamento agressivo e aspectos psicodinâmicos em crianças abrigadas**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade católica do Rio Grande do Sul, 2008.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social**. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10.ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CONARDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resoluções Normativas**. Brasília, 2004.

COSTA, Fabiana Maria da; OLIVEIRA, Luanne Alves; AMARAL, Angela Santana do. As propostas de qualificação profissional frente aos novos empreendimentos produtivos de Pernambuco. In: SOUSA, Antônia de Abreu (Org.) et al. **O mundo do trabalho e a**

formação crítica. Fortaleza: Edições UFC, 2012 COSTA, J.F. A ética e o espelho da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

CURY, Munir. **Estatuto da criança e do adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais. 7.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

DANTAS, Danilo Sérgio Moreira. A nova lei nacional de adoção (Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009) e as novas diretrizes para a adoção no Brasil, à convivência familiar e garantias dos adotandos. **JurisWay**, 2 dez. 1999. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3282>. Acesso em: 15 ago. 2017.

DULLIUS, Aladio Anastacio; RASIA, Camila. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente, as medidas de proteção e as inovações trazidas pela Lei nº 12.010/2009. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 94, nov. 2011.

FALEIROS, Eva. RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FARINELLI, M. R. **A construção do espaço profissional nas organizações de calçados de Franca/SP.** Franca: UNESP. 2008.

FONSECA, Cláudia. Amor e Família: Vacas Sagradas da mesma época. In RIBEIRO, Ivete; Ribeiro, Ana Clara. **Família em Processos Contemporâneos:** Inovações culturais na Sociedade Brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil.** 5.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. **Juventude e sociedade:** trabalho, educação e participação. 3.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. Fortaleza: Cress-CE, 1997.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da criança e do adolescente.** 5.ed. São Paulo:

Rideel, 2011.

LONDOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito de menor. In: PRIORE, Mary Del. **História da Criança no Brasil**. 4.ed. São Paulo: Contexto, 2004.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINEZ, A. F. Educar e Instruir: olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. In: RIZZINI, I. (Org.). **Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula/Amais, 1997.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade. **Cad. Saúde Publ.**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set., 1993.

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov. / fev.1997.

OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. Assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro. In: BRANCHER, A.; AREND, S. M. F. (Org.). **História de Santa Catarina no século XIX**. Florianópolis: UFSC, 2001.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever**. In: O trabalho do antropólogo. 2.ed. São Paulo: UNESP/Paralelo 15, 2000.

MDS. Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Sobre a política de assistência social no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PIRES Ana L. D.; MIYAZAKI, Maria C. O. S. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde**. **Arq Ciênc Saúde**, jan-mar., 2005.

PIZZOL, A. D. **A prática do Estudo e da Perícia Social no Judiciário Catarinense junto aos procedimentos da Inf e Juv**. Florianópolis: TJSC, 2003.

PONTES, Reinaldo N. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo, Cortez Editora: 2006.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Direitos Difusos e Coletivos IV: Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2012.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. São Paulo: Editora PUC-Rio, 2004.

_____. (Coord.) . **Acolhendo crianças e adolescentes** – experiências de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. Rio de Janeiro: Cortez, 2007.

RIZZINI, Irma; BAPTISTA, Rachel; NAIFF, Luciene. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Ed. Cortez; Brasília, DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

SANDRINI, P. R. **O controle social da adolescência brasileira: gênese e sentidos do Estatuto da Criança e do Adolescente**. UFSC, 2009. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PICH0082-T.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SCARANO, Julita. Criança esquecida nas Minas Gerais. In: PRIORI, Mary Del (Org.). **Historia das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

SETUBAL, Aglair Alencar. Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. spe, p. 6472, 2007.

SILVA, Enid Rocha Andrade (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, IPEA / CONANDA, 2004.

SILVA, Maria Ozanira da; YAZBEK, Maria Carmelita (Org.). **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SIMÕES, C. **Curso de direito do Serviço Social**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUZA, Giselle. **Levantamento mostra que 36,5 mil crianças e adolescentes vivem em abrigos**. Conselho Nacional de Justiça, 26 dez. 2011. Disponível em <<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/58118-levantamento-mostra-que-365-mil-criancas-eadolescentes-vivem-em-abrigos>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

SPOSATI, Aldaíza. O Primeiro ano do SUAS. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 87, São Paulo, Cortez, 2007. p. 96-122.

TORRES, M. J. C. A política municipal de atenção à criança e ao adolescente no município de Belém: uma breve incursão no período de 1993 a 2003. In: NEVES, R. H.; QUINTELA,

R.; CRUZ, S. **A reinvenção do social**: poder popular e política de assistência em Belém: 1997- 2004. Belém: Paka-Tatu, 2004.

VELASCO, Ervã Garcia. Juventudes e políticas públicas de trabalho no Brasil: a qualificação profissional e a tensão entre preferência e individualização. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita (Org.). **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

VENÂNCIO, R. P. Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papyrus, 1999.

_____. **Famílias Abandonadas**: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – Séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Papyrus, 2006.

APÊNDICE – Roteiro da entrevista

Fala da assistente social

Como é feito o acolhimento das criança e adolescentes?

Como acontece o abandono e a negligencia das crianças e adolescentes?

Quais outros exemplo de abandono?

As crianças e os adolescentes, têm o direito a convivência familiar e comunitária?

Os principais problemas enfrentados por crianças vítimas de negligencia e abandono em casa?

Quais as políticas de atendimento para criança e ao adolescente?

Quais os trabalhos feitos com as famílias?

Qual a principal dificuldade das famílias para que seus filhos não cheguem em acolhimento?

Qual o perfil das crianças e adolescentes atendidas?

Porque o limite das meninas?

Como é realizado o trabalho de adaptação das crianças e adolescentes que estão em condições de acolhidos?

Como se estrutura o modelo de intervenção com a vítima de abandono?

Que ações são realizadas?

Existe um plano individual para cada uma das crianças e adolescentes? quais.

Quais as atividades dos vínculos familiares?

Como se dar a formação escolar?

O reforço escolar acontece?

É permitida a saída das crianças e adolescentes da instituição?

Como se processa a relação dos acolhidos com seus familiares?

Eles se sentem presos? Eles fogem?

Qual o tempo normalmente que a criança e o adolescente ficam em acolhimento?

quanto a saída quando completa 18 anos? O que acontece com eles?

E a questão do emprego? Quando saem já tem uma qualificação?

Com relação as crianças com os educadores, como é o trabalho dia a dia?

Como você vê uma criança vivendo numa instituição de acolhimento?

Fala da Psicóloga:

Como o psicologia atua no acolhimento?

Até nas tarefas você dar um auxílio?

Quais as demandas de atendimento da violação do direito das crianças e adolescentes que são feitos pela instituição?

Como o acolhimento prejudica o desenvolvimento da criança? A senhora acha que prejudica o acolhimento?

Que Ações são realizadas para reduzir o impacto do abandono na vida da criança e do adolescente?

Como é realizado o trabalho de adaptação com as crianças que estão em acolhimento?

E as Famílias, qual o suporte que a senhora fala, que faz com essas famílias que perderam a guarda dos filhos?

Mas costumam saírem do acolhimento e visitar essas famílias?

Mas na casa da família, vocês fazem essa visita, pra tentar não afastar esse vínculo?

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: _____ desenvolvida por _____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por _____, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) _____. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é _____. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:
